



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024 Nº 6499



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 216 - RED.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 25 de janeiro de 2024, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, ocupado por SÍMEY ARAÚJO SOUSA, nomeado pelo Ato nº 880 - NM, de 18 de abril de 2023, publicado na edição 6.311 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	11
CASA CIVIL	11
CASA MILITAR	13
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	13
POLÍCIA MILITAR	15
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	24
SECRETARIA DA CULTURA	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	33
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	39
SECRETARIA DO TURISMO	39
ADAPEC	40
AGETO	41
DETRAN	44
IGEPREV	46
MINERATINS	49
UNITINS	50
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	50
TRIBUNAL DE CONTAS	52
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

### ATO Nº 223 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação:

1. FRANCIENE SOUSA BRITO;
2. LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA;
3. SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 224 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas Especiais do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação:

1. LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO, matrícula 1243063-4, FCM-1;
2. MÁRCIA ELINE LIMA KAVALERSKI, matrícula 690767-5, FCM-3;
3. MARIADAS DORES BORGES AZEVEDO, matrícula 392975-4, FCM-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 225 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 1º do Decreto nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, resolve

N O M E A R

os candidatos adiante indicados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, em virtude de aprovação em concurso público, de provas e títulos, a que se submeteram na forma da Lei:

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS**

Nome	Inscrição	Classificação
Joelma Da Silva Siqueira Ferreira	439016697	4º
Aldecy Angelica De Sousa	439048738	5º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - GURUPI - ALVORADA**

Nome	Inscrição	Classificação
Silvani Vicente De Oliveira Gomes	439031547	3º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - GURUPI - GURUPI**

Nome	Inscrição	Classificação
Hideane Da Glória Santana	439046752	9º
Adriana De Lourdes Sampaio De Oliveira	439038119	10º
Fernanda Cristina Rodrigues	439016635	12º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - ANANÁS**

Nome	Inscrição	Classificação
Ivo Moreira Jorge	439053655	4º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - ANANÁS**

Nome	Inscrição	Classificação
Maciano Da Silva Santana	439035361	4º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA**

Nome	Inscrição	Classificação
Juliano Markoski	439014041	51º
Welles Moreno Aguiar	439005100	52º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA**

Nome	Inscrição	Classificação
Patricia Hellen Freitas Vasconcelos	439022949	32º
Leomar Gomes Mercedes Da Silva	439006564	33º
Grazielle Pereira Da Silva Abreu	439012994	34º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FÍSICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA**

Nome	Inscrição	Classificação
Maurício Gonçalves Ferreira	439053745	11º
Alana Cruz De Sousa	439026335	12º
Jonas Gomes Da Silva	439055124	13º
Alan Nacif Almeida De Menezes	439038710	14º
Benvindo Carlos Da Silva De Oliveira	439054646	15º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA**

Nome	Inscrição	Classificação
Daniel De Sousa Bueno	439001940	21º
Tiago Dos Santos Batista	439000639	22º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA**

Nome	Inscrição	Classificação
Beatriz Dos Santos De Araújo	439018473	11º
Jaime Miranda Alves	439037562	12º
Amanda Alves Arrais De Moraes	439010298	13º
David Samuel Silva Rosa	439011935	14º
Marcos Wilson Vicente De Assis	439011592	15º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA**

Nome	Inscrição	Classificação
Árielly Nazaré Jorge Cordeiro	439047368	4º
Jullyana Cristhina Almeida De Freitas	439046908	5º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - BABAÇULÂNDIA**

Nome	Inscrição	Classificação
Reginaldo Rocha Rodrigues	439043234	2º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - BARRA DO OURO**

Nome	Inscrição	Classificação
Joanilson Pereira Santos	439011573	2º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUAÍNA - BARRA DO OURO**

Nome	Inscrição	Classificação
Carla Regia De Sousa Campelo	439029014	2º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - CAMPOS LINDOS**

Nome	Inscrição	Classificação
Maicon Tavares Pontes	439052436	2º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUAÍNA - CAMPOS LINDOS**

Nome	Inscrição	Classificação
Luciano Alves Gabarrão Silva	439028866	2º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - ARAGUAÍNA - CAMPOS LINDOS**

Nome	Inscrição	Classificação
Lanniele Drika Carneiro Sousa	439043905	2º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUAÍNA - FILADÉLFIA**

Nome	Inscrição	Classificação
Ozeane Gomes Da Silva Lima	439017458	7º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - GOIATINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Jomailson Neres Da Costa	439041347	2º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - ARAGUAÍNA - GOIATINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Leandro Lima Carvalho	439001040	2º



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - NOVA OLINDA

Nome	Inscrição	Classificação
Lelliane De Sousa E Souza	439016170	3º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - XAMBIOÁ

Nome	Inscrição	Classificação
Otávio Pereira Dos Santos	439034717	2º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUATINS - ARAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Alessandra Melo Araújo Gomes	439031474	7º
Gilvaniza Barbosa Da Silva	439012927	8º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - ARAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Raiane Silva Martins Oliveira	439046445	26º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUATINS - ARAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Bruno José Diniz De Souza	439000669	9º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - ARAGUATINS - ARAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Daniel De Almeida Igreja	439039083	4º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FÍSICA - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Francisco Diego Sousa Dos Santos	439042549	3º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Luciano Oliveira Silva	439046337	5º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Amanda Maria Alexandre Santos	439045549	6º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Leticia Eduarda Sousa Vila Nova	439032403	3º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - ARAGUATINS - AXIÁ DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Jose Antonio Leite Filho	439041107	2º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUATINS - BURITI DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Emilio Barros Martins	439053063	5º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - SAMPAIO

Nome	Inscrição	Classificação
Jefferson Farias Oliveira	439027064	5º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUATINS - SÃO BENTO DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Adelton Alexandre Da Silva	439020781	2º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARRAIAS - ARRAIAS

Nome	Inscrição	Classificação
Evérton Gomes Chagas	439029262	6º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARRAIAS - LAVANDEIRA

Nome	Inscrição	Classificação
Rosana Marcia De Souza	439006798	3º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - ARRAIAS - PARANÁ

Nome	Inscrição	Classificação
Claudenira Ferreira De Almeida	439040889	2º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - COLINAS DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Ana Gabriella Coelho Muniz	439042390	11º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - DIANÓPOLIS - CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Wanessa Da Silva Santos	439031672	4º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Vânio De Queiroz Santos	439032072	6º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - DIANÓPOLIS - PONTE ALTA DO BOM JESUS

Nome	Inscrição	Classificação
Joselma Alves Da Cruz Lima	439020490	6º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - GUARÁ - GUARÁ

Nome	Inscrição	Classificação
Kelly Carreiro Da Silva Oliveira	439022644	6º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - GUARÁ - GUARÁ

Nome	Inscrição	Classificação
Alcilene Sousa Paulino Moraes	439001253	11º
Celio Curcino	439025153	12º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Hélio Buenaga Sevilha	439008049	9º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Janusia Oliveira Da Silva	439038462	9º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - GURUPI - GURUPI**

Nome	Inscrição	Classificação
Ayrtton Fujiharu	439047806	7º
Marcondes Medeiros De Lima	439053011	8º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - GURUPI - JAÚ DO TOCANTINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Deila Dos Santos Martins Cardoso	439010594	2º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Patrícia Barbosa Nunes	439034779	6º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PALMAS - NOVO ACORDO**

Nome	Inscrição	Classificação
Gleudson Almeida Rolim	439041704	2º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PALMAS - NOVO ACORDO**

Nome	Inscrição	Classificação
Lorryny Castro Mendes	439030950	2º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - PALMAS - PALMAS**

Nome	Inscrição	Classificação
Leila Alves Pinheiro	439049083	14º
Bianca De Alencar Nogueira	439001010	15º
José Jairo Santos Lima	439020957	16º
Tiago Wender Soriano	439004900	17º
Danillo Brian Dias Castro	439037327	18º
Ítalia Saraiva Da Motta	439012320	19º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PALMAS - PALMAS**

Nome	Inscrição	Classificação
Ana Caroline Alves De Oliveira	439024842	35º
Iury Rodrigues De Almeida	439015664	36º
Paulo Isaac Borges	439038054	37º
Domingos Da Silva Cardoso	439014225	38º
Raqueline Rana Mota Da Silva	439037407	39º
Índira Carla Vieira Da Silva Carvalho	439040130	40º
Markondes Lacerda Araújo	439018038	41º
Julielson E Silva Modesto	439016696	42º
Nayra Thais Ferreira Batista	439029197	43º
Sabrina Milhomem Leal	439035551	44º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMAS - PALMAS**

Nome	Inscrição	Classificação
Patrícia Moreira De Oliveira	439024413	15º
Nayelle Dias Rodrigues Da Costa Ribeiro	439031139	16º
Mariana Talita De Pontes	439029288	17º
Diego Herrera Alves	439012509	18º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FILOSOFIA - PALMAS - PALMAS**

Nome	Inscrição	Classificação
Ítalo Ranieri Gonçalves Costa	439040419	8º
Hudson Ralf Martins De Sousa Pinto	439041741	9º
Luciano Gomes Brazil	439040624	10º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PALMAS - PALMAS**

Nome	Inscrição	Classificação
Eduardo Francisco Da Silva	439028354	20º
Piera Brenda Coelho Amora	439028349	21º
Francisco De Assis Silva Nascimento	439035709	22º
Bruna Grasiela Oliveira Santos Aires	439015648	23º
Maycon Silva De Oliveira	439038271	24º
Diana Rodrigues Maranhão	439001216	25º
Cristiano Caldas Martins	439053483	26º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PALMAS - PALMAS**

Nome	Inscrição	Classificação
Matheus Silva Falcão	439043730	22º
Elanne Gabriela Oliveira De Aguiar	439023963	23º
Nattan De Castro Nahum	439040813	24º
Larissa Gonçalves Da Luz	439000427	25º
Dérek Andrey De França Nascimento	439020459	26º
Fabiana Lima Vieira Da Cunha	439004798	27º
Ana Letícia Araújo Duarte	439053727	28º
Diva Leão Alves	439000621	29º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PALMAS - PALMAS**

Nome	Inscrição	Classificação
Paloma Aparecida De Matos Tavares	439021783	71º
Claudia Araújo Fonseca Dias	439037227	72º
Ingrid De Araújo Costa Oliveira	439024167	73º
Vanessa Furlaneto Gonzaga	439000869	74º
Cleilêia Neves Silva Crepaldi	439006307	75º
Helena Maria Rego	439001608	76º
Maria Necilda Rodrigues De Oliveira	439040962	77º
José Pereira Dos Santos Filho	439008118	78º
Cedyanne Cunha Rodrigues	439016682	79º
Washington Batista Cristá De Sousa	439042793	80º
Adson Henrique Viana Jerônimo	439034866	81º
Érika Cristina Sales Salomão	439036310	82º
Wadna Carvalho De Sousa	439036734	83º
Antoniell De Oliveira	439027391	84º
Marcelo José Mendes Aratum	439022281	85º
José Alton Lira De Paula	439036491	86º
Sil Helayne De Pinho Ferreira	439022260	87º
Bruno Alves De Paula	439031819	88º
Flavio Soares Resende	439030796	89º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - PALMAS - PALMAS**

Nome	Inscrição	Classificação
Enedino Rodrigues Benevides Neto	439013900	23º
Loide Názary Alves Sousa	439053547	24º
Lucas Magno Do Nascimento Nunes	439021773	25º
Soniely Trindade De Souza	439055857	26º
Marcelo Linhares De Brito	439029723	27º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - PALMAS - PALMAS**

Nome	Inscrição	Classificação
Tércio Gonzaga De Menezes Júnior	439004507	65º
Renan Carvalho Marques	439042560	67º
Valéria Cristina Lucena Silva	439053069	68º
Gabriel Araújo Moura Brito	439046308	69º
Laura Cristina Gonçalves De Melo	439025522	70º
Maria Francisca De Sousa Gomes	439021969	71º
Lisandra Maria Malaquias De Sousa	439014019	72º
Julia De Paula Borges	439011269	73º
Camyla Duarte Marinho	439031663	74º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - PALMAS - PALMAS**

Nome	Inscrição	Classificação
José Alencar Diniz	439055827	17º
Raabe Freitas dos Santos	439012291	18º

Isis Prado Meirelles De Castro	439037089	19º
Ramon Silva Vilela	439052752	20º
Aline Jose Santos De Moraes	439045918	21º
Tammy Sara Oliveira luco Souza	439023663	22º
Anderson Gotardo	439051248	23º
Ana Alice Pimentel Marinho	439055005	24º
Paulo Henrique De Souza	439038595	25º
Christian Masseron Nunes	439042981	26º
Mariani De Ávila Resende	439019558	27º
José Antonio De Sousa	439042944	28º
Charles Miller De Souza Borges	439027055	29º
Sara Nepomuceno Patriota Lima	439028374	30º
Mário Queiroz Pereira	439013560	31º
Ziel Dos Santos Cardoso	439024324	32º
Julio Cezar Davila Pereira Paixão Costa	439008448	33º
Paulo Monteiro Junior	439013713	34º
Ueslei Bias Da Silva	439009817	35º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - PALMAS - PALMAS**

Nome	Inscrição	Classificação
Alexandra Lopes Da Costa	439020925	8º
Maira Lopes Pedroso	439033067	9º
Bruno Mota Braga	439016669	10º
Felipe Agostinho Araújo	439026752	11º
Bruno Pereira Cordeiro	439038059	12º
Antonia Camila Pinheiro Masciel	439032111	13º
Danielle Pinto Carneiro Nogueira	439040888	14º
Rafael Galeno Machado	439035677	15º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PARAÍSO DO TOCANTINS - LAGOA DA CONFUSÃO**

Nome	Inscrição	Classificação
Cleudson Rodrigues Da Silva	439031383	2º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - PARAÍSO DO TOCANTINS - LAGOA DA CONFUSÃO**

Nome	Inscrição	Classificação
Antonio Maciel Goes	439032667	6º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Abimael Aquino Rêgo Filho	439012449	12º
Flávio Moura De Sousa	439036228	13º
Jamil Ribeiro Dias	439018533	14º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Alzeny Freires Maia Alves	439025949	15º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO NACIONAL - FÁTIMA**

Nome	Inscrição	Classificação
Wesley Pereira Da Silva	439008254	3º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO NACIONAL - NATIVIDADE**

Nome	Inscrição	Classificação
Ricardo Borges Campos De Oliveira	439019178	4º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PORTO NACIONAL - NATIVIDADE**

Nome	Inscrição	Classificação
Lennon Cunha Lustosa	439026794	3º
Daniel Araujo Ramos Dos Santos	439041806	4º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL**

Nome	Inscrição	Classificação
Fernando Bernardes Martins	439045228	16º
Luiz Augusto Ribeiro De Sousa Junior	439018261	17º
Juliana Ferreira De Oliveira	439045658	18º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL**

Nome	Inscrição	Classificação
Dannyella Dos Santos Luz	439019681	15º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL**

Nome	Inscrição	Classificação
Salvadene Ferreira Da Silva	439055181	14º
Wellyngton Souza Aires	439002042	15º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL**

Nome	Inscrição	Classificação
Larissa De Jesus Santos	439036886	37º
Andressa Santos Dias	439031352	39º
Assis De Sousa Silva	439018138	40º
Elizangela Gomes Da Silva Araújo	439022477	41º
Marcelo Rodrigues De Santana	439035116	42º
Bianca Batista Ribeiro Gomes Lima	439047887	43º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL**

Nome	Inscrição	Classificação
Maria Carolina Nunes De Oliveira	439008875	12º
Sávia Raquel Ribeiro Guimarães	439013544	13º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - TOCANTINÓPOLIS - DARCIÓPOLIS**

Nome	Inscrição	Classificação
Eldáiny Negreiros Da Silva	439000228	2º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - TOCANTINÓPOLIS - NAZARÉ**

Nome	Inscrição	Classificação
Miguel Magno Dos Santos	439024916	6º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS**

Nome	Inscrição	Classificação
Leidiane Do Socorro Melo Rodrigues	439046906	8º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS**

Nome	Inscrição	Classificação
José De Ribamar Castro Reis	439027427	4º

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho  
Secretário de Estado da  
Administração

Fábio Pereira Vaz  
Secretário de Estado da Educação



## ATO Nº 226 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 1º do Decreto nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, e,

Considerando o art. 8º, §2º, da Lei nº 1.818/2007, que impede a realização de novo concurso público cujo prazo ainda esteja vigente, enquanto houver candidato aprovado, e respeitadas todas as regras contidas no edital do concurso para provimento do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins;

Considerando PARECER "SCE" Nº 0025/2024, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 0047/2024, da Procuradoria Geral do Estado, em que aquela Especializada opinou pela possibilidade jurídica de convocação de candidatos aprovados além das vagas previstas no Edital do concurso público cuja validade ainda não expirou, resolve

TORNAR PÚBLICO o surgimento das seguintes vagas em decorrência de exoneração, vacância, aposentadorias, remanejamento, dentre outros, nos cargos, localidades e quantitativos abaixo relacionados, e,

## NOMEAR

os candidatos adiante indicados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, em virtude de aprovação em concurso público, de provas e títulos, a que se submeteram na forma da Lei:

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUAÍNA - ANANÁS

Nome	Inscrição	Classificação
Francilene Ferreira Conduru	439004095	3º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUAÍNA - ARAGOMINAS

Nome	Inscrição	Classificação
Afonso Matias Filho	439029780	3º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Jocelma Santos Dos Reis Pimentel	439030196	19º
Arlene Alves De Moraes	439042467	20º
Maria Helena Pires	439026036	21º
Ianca Marizan Da Cunha Reis	439022922	22º

Nome	Inscrição	Classificação PcD
Jose Cleudes Da Silva Aguiar	439005355	2º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUATINS - ARAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Jorian Lima Oliveira	439032880	8º
Vitângela Gonçalves Da Silva	439044143	9º
Enela De Cassia Maia Ferreira	439046349	10º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Graziela Silva Araújo	439002940	4º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - GUARAI - ITAPORÁ DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Saulo Neres Rezende	439008202	2º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Elenice Dos Santos Oliveira Santiago	439054027	7º
Paula Rodrigues Nascimento	439052137	8º
Aracelis Alves Da Silva	439002850	9º
Amisia Cristina De Souza Urzedo Neta	439035863	10º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - MIRACEMA DO TOCANTINS - LIZARDA

Nome	Inscrição	Classificação
Bruna Reges Furtado Da Cunha	439029114	3º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Cledson Costa Dos Santos	439018120	17º
Elizete Sales Sodré	439017356	18º
Simone Correa De Sousa	439056611	19º
Larissa Rodrigues Da Silva Ueda	439015761	20º
Flavio Alves Da Silva	439016774	21º
Gustavo Barros Rodrigues	439014754	22º
James Paulo Souza Diogenes Rodrigues	439006975	23º
Verônica Marques Barbosa	439032445	24º
Samuel Silva Cardoso Queiroz	439017154	25º
Milena Ferreira Galvão	439035030	26º
Lucas Leal Lima De Sousa	439002658	27º
Ilana Gomes Coelho	439001449	28º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PEDRO AFONSO - PEDRO AFONSO

Nome	Inscrição	Classificação
Janykelle Da Silva Pereira	439041859	12º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Erica Fernandes De Moraes Gomes	439040121	29º
Camila Reis Dos Santos	439015592	30º
Adriana Rocha Lima De Sousa	439018483	31º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUATINS - ARAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Reni Valdivia Da Silva Arruda	439030764	9º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - GURUPI - ARAGUAÇU

Nome	Inscrição	Classificação
Juliano De Oliveira Freitas	439000530	3º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Regina Silva Sobrinho De Andrade	439022860	13º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - GURUPI - SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Ana Paula Macedo Gomes Sousa	439027074	3º
Iolanda Ozena Dos Santos	439018259	4º

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Marcony Messias Soares De Carvalho	439023742	14º
Marcia Meires Barbosa	439034736	15º
Suênya Andrade Maciel De Sousa Garcia	439039823	16º
Amanda Emilene Arruda	439015747	17º
Robson Vila Nova Lopes	439004169	18º
Maria Luiza De Sousa Coelho	439027307	19º
Denise Guimarães Aguiar Nunes	439014097	20º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Denise Pereira Borges	439001581	20º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PEDRO AFONSO - ITACAJÁ**

Nome	Inscrição	Classificação
Josineth Alves Da Costa Lima	439011096	3º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PEDRO AFONSO - PEDRO AFONSO**

Nome	Inscrição	Classificação
Lindalva Ribeiro Martins	439021192	10º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUAÍNA - ARAGUANÃ**

Nome	Inscrição	Classificação
Orcilene Da Silva Lopes	439010844	2º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUAÍNA - FILADÉLFIA**

Nome	Inscrição	Classificação
Weila Teixeira Mota	439044958	8º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - ARAGUATINS - ARAGUATINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Ronny Ramos Da Silva	439032656	5º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUATINS - ARAGUATINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Richard Alef Garros Da Silva	439026582	17º
Eduardo Sousa Dos Santos	439041335	18º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUATINS - ARAGUATINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Rosenilda Silva De Jesus Torres	439046331	9º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUATINS - ARAGUATINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Robson Carneiro Da Silva	439023158	11º
Antonia Carolina Miranda De Jesus Pinto	439001093	12º
Matheus Miranda Shimasaki	439006032	13º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUATINS - ARAGUATINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Lucas César Ferraz	439011132	9º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - ARAGUATINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Juliana Carneiro Da Silva	439007701	27º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS**

Nome	Inscrição	Classificação
Fernando Sousa Lima	439043811	6º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS**

Nome	Inscrição	Classificação
Victor Aurélio Batista Pires De Sousa	439008736	7º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUATINS - AXIÁ DO TOCANTINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Lorhana Soares Batista Ramos	439037317	2º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUATINS - SAMPAIO**

Nome	Inscrição	Classificação
Vanessa Da Silva Costa	439043425	2º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - SAMPAIO**

Nome	Inscrição	Classificação
Shirley Alves De Azevedo	439041785	6º
Camila Da Silva Valadares Freire	439012257	7º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUATINS - SÃO BENTO DO TOCANTINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Clemilson Luis Dos Santos	439017179	3º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Simone Ribeiro Sebastião	439012708	2º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Maria Larissa Silva Pereira	439021212	3º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUATINS - SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Maria Gabriella Pereira De Menezes	439031348	2º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARRAIAS - COMBINADO**

Nome	Inscrição	Classificação
Marcelo De Castro Ribeiro	439022888	3º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARRAIAS - PARANÃ**

Nome	Inscrição	Classificação
Ivan Carlos Borges Do Nascimento Staiger	439010815	3º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARRAIAS - PARANÃ**

Nome	Inscrição	Classificação
Rogério Bandeira De Oliveira	439046891	3º

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - COLINAS DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS**

Nome	Inscrição	Classificação
Lays Jorge Dos Santos	439042140	10º
Alan Rodrigues Borges	439031953	11º
Monikely Santos Silva Bezerra	439039429	12º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - ARTE - DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Joélia Dos Santos Rodrigues	439042381	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Maricela Leite Chagas Rodrigues	439048445	8º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - GEOGRAFIA - DIANÓPOLIS - TAGUATINGA

Nome	Inscrição	Classificação
Bruno Henrique Detomazi Almeida	439028954	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - GEOGRAFIA - GUARÁI - GUARÁI

Nome	Inscrição	Classificação
Ewerton Ferreira Dias	439028797	7º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - QUÍMICA - GURUPI - ALVORADA

Nome	Inscrição	Classificação
Jelisa Tainara Schaefer Salgado	439024488	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - GEOGRAFIA - GURUPI - CARIRI DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Andréa Luciano Santana	439020743	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - ARTE - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Cristineide Lima Guimarães	439046219	8º
Fernando Da Silva Oliveira	439037088	9º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - GEOGRAFIA - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Simone Vaz De Almeida Neres	439029287	10º
Viviane Ferraz Borges Fernandes Da Silva	439040111	11º
Gabriel Renan Da Costa Almeida	439024516	12º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - LETRAS/LIBRAS - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Regiane Rodrigues De Sousa Santos	439056435	10º
Anderson Taveira De Santana	439035186	11º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - GEOGRAFIA - GURUPI - PALMEIRÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Rodrigo Castro Borchio	439038240	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - GEOGRAFIA - MIRACEMA DO TOCANTINS - DOIS IRMÃOS  
DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Sirley Cunha De Sousa	439012920	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - HISTÓRIA - MIRACEMA DO TOCANTINS - LIZARDA

Nome	Inscrição	Classificação
Brendon Husley Rimaldo Rodrigues	439003460	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMAS - LAGOA DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Cleiton De Castro Fernandes	439011582	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMAS - MATEIROS

Nome	Inscrição	Classificação
Maycon Kener Almeida Silva	439035949	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - ARTE - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Karla Lopes Ferreira	439013470	20º
Andrey Tamarozzi Lima	439046430	21º
Augusto Chagas Mitt	439016937	22º
Lais Paz Duarte	439032595	23º
Andreia Pereira De Macedo França	439035989	24º
Carla Verônica Ferreira Da Cunha Gonçalves	439046279	25º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Isac Eustaquio Da Silva	439041846	45º
Maria Francisca Da Silva Melo	439049541	46º
Aladir Antonio Arantes Junior	439034535	47º
Ana Paula Gomes Moreira	439017437	48º
Antonio José Da Silva Cella	439043972	49º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Angelo De Aguiar Pegorett	439044990	19º
Iani Fassa Dos Santos	439046459	20º
Wanessa Ribeiro Da Silva Vitorino	439025422	21º
Jaqueline Soares Resplandes	439013892	22º
Ademir Alves De Brito Junior	439045654	23º
Ghellyb Dos Santos Silva	439022752	24º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - FILOSOFIA - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Katlene Soeiro Mendes Diniz	439014491	11º
Gabriel Henrique Dietrich	439037621	12º
Bruno Theodoro Da Silva	439051208	13º
Sidenehy Silva Santos Filha	439042504	14º
Euclydes Moreira Guimarães Junior	439036541	15º
Wesley Pereira De Souza	439027947	16º
Pedro Ferreira Nunes	439024212	17º
Enilson Macedo Ferreira	439017459	18º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - GEOGRAFIA - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Ezequias Rodrigues Dos Santos	439002908	27º
Frank Gundim Silva	439029704	28º
Vanda Da Silva Santos	439037690	29º
Isadora De Bortoli Rossatto	439021158	30º
Carlos Henrique Nassar	439044559	31º
Santana Marinho Alves De Sousa Neres	439020464	32º
Flávio Domingos Araújo Rosa	439008249	33º
Tulio Cerqueira Sousa	439039891	34º
Samuel Barbosa Nascimento	439028455	35º
Carla Daniela Kolling	439042372	36º
Flávio Pereira Gomes	439027422	37º



PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - HISTÓRIA - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Urania Gonçalves Dos Santos	439014165	30º
Samuel Simão Da Silva	439030153	31º
Juliana Do Nascimento Medeiros	439032921	32º
Flavio Barbosa De Albernaz	439051884	33º
Jorge Antonio Dias	439011958	34º
Diogo Souza Magalhães	439021577	35º
Elton Jose Ribeiro	439024628	36º
Lucas Nascimento Dos Santos	439055791	37º
Regiane Bonagura Bastos	439052415	38º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Ghisley Maysa Felicia Neves De Lima	439029194	90º
Luiz Edison Holanda	439017917	91º
Renata Mendes Monteiro	439027636	92º
Andreia Rosa De Lima Batista	439000554	93º
Carlos Augusto Aires Da Silva Filho	439001980	94º
Raffael Lucas Fernandes Costa	439043526	95º
Ana Cristina De Santana Dourado Miranda	439047190	96º
Aline Souza Da Cruz	439038944	97º
Katia De Almeida Macedo	439053962	98º
Elizangela Da Rocha Fernandes	439032039	99º
Egly Stefane Da Silva Borges	439049500	100º
Michele Marques Dos Santos	439000105	101º
Glaciane Da Silva Duraõ Souza	439028790	102º
Flavia Cristina Queiroz Da Silva	439055881	103º
Maxilene Ferreira Sales	439053481	104º
Deuzanira Da Silva Cruz De Almeida	439040675	105º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - LETRAS/INGLÊS - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Ketty Rayanne Gomes Da Silva Quirino	439030971	28º
João Victor Neves De Lima	439028912	29º
Giovana Mendes Teixeira	439027502	30º
Marcelo Savitzki	439039266	31º
Meiriane Lima Machado	439020735	32º
Carlos Filipe Ribeiro Silva	439041554	33º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - LETRAS/LIBRAS - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Tullyo Da Silva Braga	439015490	6º
Marcos Da Silva Verde	439024027	7º
Luelma Nunes Silva	439014481	8º
Maria Vanusa Curcino Da Silva	439016974	9º
Thallyta Teixeira Silva Rodrigues	439043405	10º
Macione Mendes Da Silva	439030508	11º
Rita Helena Silva Macedo	439038262	12º
Thaynara De Souza Vale	439042819	13º
Gelciana Vmldina Margarida	439024235	14º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - SOCIOLOGIA - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
André De Melo Santos	439032138	16º
Jadson Lobato Gonçalves	439049176	17º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMAS - RIO SONO

Nome	Inscrição	Classificação
Andriely Fonseca Gama	439007896	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - GEOGRAFIA - PALMAS - RIO SONO

Nome	Inscrição	Classificação
Vinicius Alencar Barreiras	439034886	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - GEOGRAFIA - PALMAS - SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Belgna Ribeiro Ramos	439011801	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - QUÍMICA - PARAÍSO DO TOCANTINS - ARAGUACEMA

Nome	Inscrição	Classificação
Sterláyne Alexandra Da Silva Oliveira	439023545	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - HISTÓRIA - PARAÍSO DO TOCANTINS - BARROLÂNDIA

Nome	Inscrição	Classificação
Geruza Barbosa Paes	439051322	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PARAÍSO DO TOCANTINS -  
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Adriana Macedo De Oliveira	439021613	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - GEOGRAFIA - PARAÍSO DO TOCANTINS - MARIANÓPOLIS  
DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Henrique Barbosa Brito	439033257	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PARAÍSO DO TOCANTINS - NOVA  
ROSALÂNDIA

Nome	Inscrição	Classificação
Luiz Carlos De Oliveira Alves Junior	439046518	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - GEOGRAFIA - PARAÍSO DO TOCANTINS - PIUM

Nome	Inscrição	Classificação
Neucy Pereira Reis	439056600	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PEDRO AFONSO - ITACAJÁ

Nome	Inscrição	Classificação
Salma Carvalho Guedes Porto	439021308	5º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - GEOGRAFIA - PEDRO AFONSO - ITACAJÁ

Nome	Inscrição	Classificação
Kelly Dos Santos Chaves	439055483	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PEDRO AFONSO - PEDRO AFONSO

Nome	Inscrição	Classificação
Genilson Da Silva Miranda	439027755	10º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PEDRO AFONSO - RECURSOLÂNDIA

Nome	Inscrição	Classificação
Evanilson Alves Dos Santos	439042083	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - GEOGRAFIA - PEDRO AFONSO - TUPIRAMA

Nome	Inscrição	Classificação
Antonio Cavalcante Soares	439000971	2º
William De Souza Minatel	439043693	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PORTO NACIONAL - BREJINHO DE NAZARÉ

Nome	Inscrição	Classificação
Janielly Mendes Ferreira	439003590	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO NACIONAL - BREJINHO DE NAZARÉ

Nome	Inscrição	Classificação
Paulo Eduardo Ferreira Pinto	439026959	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PORTO NACIONAL - FÁTIMA

Nome	Inscrição	Classificação
Ana Maria Da Silva Lima Ribeiro	439034274	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PORTO NACIONAL - PINDORAMA DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Érica Silva Aguiar De Sousa	439010103	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL

Nome	Inscrição	Classificação
Ana Catarina Dias	4390029492	19º
Ecyneolck Pereira Do Nascimento	439026787	20º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL

Nome	Inscrição	Classificação
Mikcael Paes Negrão	439008678	16º
Natanael Silva Ribeiro	439004597	17º
Wallys Luan Ferreira Copetti	439047543	18º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL

Nome	Inscrição	Classificação
José De Arimatéa Freitas Aguiar Júnior	439009249	16º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL

Nome	Inscrição	Classificação
Aline Clemente Pereira Da Silva	439044314	14º
Leticia Silva De Jesus Fontoura	439037745	15º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - TOCANTINÓPOLIS - ITAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Luisito Santana De Queiroz	439010101	2º
Manoel Ferreira Da Silva Filho	439043348	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - TOCANTINÓPOLIS - NAZARÉ

Nome	Inscrição	Classificação
Raimundo Borges Dos Santos Júnior	439038956	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - TOCANTINÓPOLIS - NAZARÉ

Nome	Inscrição	Classificação
Mark Carvalho Da Silva	439023738	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - TOCANTINÓPOLIS - PALMEIRAS DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Thassia Lorenne Farias De Carvalho	439016981	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - TOCANTINÓPOLIS - PALMEIRAS DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Luciana Trindade De Sousa	439021924	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Janeide Da Silva Cavalcante	439010304	2º

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho  
Secretário de Estado da  
Administração

Fábio Pereira Vaz  
Secretário de Estado da Educação

#### ATO Nº 227 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002656-84.2020.8.27.2722, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

**R E T I F I C A R**, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 2.383 - PRM, de 15 de novembro de 2015, publicado na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ERNANDES MARINHO NASCIMENTO, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Capitão QOA;

II - o Ato nº 1.275 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ERNANDES MARINHO NASCIMENTO, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Major QOA;

III - o Ato nº 913 - PRM, de 20 de abril de 2023, publicado na edição 6.313 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ERNANDES MARINHO NASCIMENTO, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Tenente Coronel QOA;

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 228 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11236450-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 229 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LUIZ CARLOS LOPES RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 230 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ANDRESSA REGINA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete II - DAS-3, da Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA SEGOV Nº 7, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado para fins de regularização.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
ANDRESSA MOTA TREIN	1270540-1	126/6229	22/01/2024 a 31/01/2024	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSIRES RODRIGUES DAMASO  
Secretário de Estado da Governadoria

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 116 - CSS, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600289-19.2023.6.27.0000, resolve

## CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 5ª Zona Eleitoral, em Miracema do Tocantins a Assistente Administrativa SAMARA PINA VIEIRA BENVINDO, matrícula 11235020-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 119 - RVG, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## REVOGAR,

a partir de 26 de janeiro de 2024, a Portaria CCI nº 2.210 - CSS, de 14 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.480 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica EDILMA DIAS NÉGREIROS LOPES, matrícula 893228-1, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 120 - CSS, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**M A N T E R**

cedido ao Ministério da Saúde o Auditor em Saúde RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM, matrícula 541026-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 121 - EX, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 27 de janeiro de 2024:

1. EDUARDO MÁRCIO BATALHA MACEDO, Assessor Especial de Gabinete II - DAS-3;
2. JUSTINO CAMELO ROCHA, Assessor Especial de Gabinete III - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 122 - CSS, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 48, de 14 de novembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedido ao Município de Monte do Carmo o Operador de Microcomputador LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula 1012762-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 123 - CSS, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica LEILADE SOUSAARAÚJO ROCHA, matrícula 859233-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 124 - CSS, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**C E D E R**

à Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS a Professora da Educação Básica EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES, matrícula 893228-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 125 - RVG, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 5 de fevereiro de 2024, a Portaria CCI nº 2.188 - CSS, de 12 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.469 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Enfermeira DOMINGAS THAYSE PEREIRA RIBEIRO, matrícula 11128941-2, cedida ao Município de Porto Nacional.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CASA MILITAR****PORTARIA Nº 008/RH, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Movimenta Oficial para suspensão de férias e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 68, inciso III, letra "i" e "t" e art. 86 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, consoante com o Ato Nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6314 de 24 de abril de 2023

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENSÃO DE FÉRIAS - Com base no art. 86, §2º, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 (extrema necessidade do serviço):

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referentes ao Exercício 2021, concedidas através da Portaria Nº 078/RH, de 30 de novembro de 2023, publicada no BG/CAMIL Nº 23, de 01 a 15 de dezembro de 2023, para usufruto em data oportuna, do seguinte Oficial:

ORD	POSTO	NOME	MAT.	PERÍODO SUSPENSO	DIAS
1	CEL QOPM	FLÁVIO SANTOS BRITO	1084860	22/01/2024 a 20/02/2024	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 021/2024/DGP, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Suspende férias de militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do TC QOBM RG 00.386-08 FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES - Matr. 948485-1, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do MAJ QOBM/E RG 00.309-08 CARLOS VALDIR JARDIM MARTINS - Matr. 1085514-1, referentes ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 3º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do MAJ QOBM/E RG 00.314-08 PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZEBINI LEÃO - Matr. 81829-2, referentes ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 4º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da CAP QOBM/A RG 00.066-94 GERCINO ALVES BORGES JUNIOR - Matr. 954400-1, referentes ao período aquisitivo de 11/07/2023 a 10/07/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 5º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da 2º TEN QOBM/ARG 00.185-04 ELIANE RESENDE DE OLIVEIRA - Matr. 954400-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 6º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM/ARG 00.158-01 RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUZA - Matr. 970405-1, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 7º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM/ARG 00.160-01 RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS - Matr. 936860-1, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 8º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.221-06 GEOVANE GOMES DA COSTA - Matr. 880726-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 9º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.219-06 THIAGO DE SANCHA CARDOSO DE MACÊDO - Matr. 1079328-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 10. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.254-06 WHYLASSON LOPES GOMES - Matr. 86281-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 11. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.235-06 THIAGO LIRA FONTES - Matr. 1063146-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 12. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.210-06 FERNANDO BONFIM DA SILVA - Matr. 98003-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.



Art. 13. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.216-06 VIANE DE SOUZA SILVA - Matr. 100642-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 14. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.278-06 LUCAS SANTIAGO ROCHA - Matr. 37646-2, referentes ao período aquisitivo de 23/05/2023 a 22/05/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 15. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.468-09 RAFAEL MACIEL DE SOUSA - Matr. 113296-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 16. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.477-09 MARLEY RIBEIRO TELLES - Matr. 940024-2, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 17. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.437-09 ROGERIO VILELA VASCONCELOS DOURADO - Matr. 1078836-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 18. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.368-07 SILVIA PATRICIA XAVIER NOGUEIRA ALVES - Matr. 1061569-1, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 19. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPBM RG 00.462-09 HELIO BARBOSA DE ARAUJO - Matr. 980733-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 20. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPBM RG 00.479-09 CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO TAVARES - Matr. 96584-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 21. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPBM RG 00.435-09 JEFFERSON VALADÃO CARVALHO - Matr. 96584-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 22. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.499-14 DANIEL BARROS PEREIRA - Matr. 11214490-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023, suspende no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 23. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.539-14 DIONE SOUSA MEDEIROS VIEIRA - Matr. 11214570-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 24. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.537-14 FERNANDA CERQUEIRA MARTINS - Matr. 11214333-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 25. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.562-14 FILIPE ALVES CAVALCANTE - Matr. 11238496-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023, suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 26. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.580-14 FRANCINALDO BARBOSA MACEDO - Matr. 11214384-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023, suspende no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 27. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.494-14 ISMAEL JÚNIO COSTA NETO - Matr. 11239271-1 referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 28. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.606-16 JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA Matr. 11557923-1 referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, segurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 29. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.561-14 LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA Matr. 112385500-1 referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023 que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 02 a 16 de janeiro de 2024 segurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 30. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.491-14 MAURISSANE MOREIRA DUARTE JUNIOR - Matr. 1271725-2 referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023 que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 02 a 16 de janeiro de 2024 segurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 31. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.598-16 RICARDO CARDOSO SARAIVA - Matr. 41947-7 referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023 que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, segurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 32. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.624-16 SERGIO MOURA COSTA - Matr. 11557524-1 referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023 que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 02 a 16 de janeiro de 2024 segurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 33. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.550-14 THIAGO BARROS SANTIAGO - Matr. 11238542-1 referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023 que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, segurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 34. SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.559-14 WELITON ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 11214180-1 referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023 que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do DOE 6467, de 11 de dezembro de 2023. Suspende no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, segurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 022/2024/DGP, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Suspende férias de militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias regulamentares do TC QOBM RG 00.390-08 CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - mat. 951198/1, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do BG 1645, de 08 de dezembro de 2023. Suspende no período de 22 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias regulamentares do MAJ QOBM RG 00.399-09 SILVANO FLORENTINO LOPES - mat. 128950/1, referentes ao período aquisitivo de 09/02/2023 a 08/02/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do BG 1645, de 08 de dezembro de 2023. Suspende no período de 22 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do MAJ QOBM/E RG 00.405-09 RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR - mat. 1078291/1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, que estavam previstas para janeiro de 2024, publicadas no suplemento do BG 1645, de 08 de dezembro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 027/2024/DGP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera Bombeiro Militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento datado de 04 de dezembro de 2023, de não mais pertencer ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o 2º SGT QPBM RG 00.321-07 BRUNNO GOMES COSTA - matr. 1034375/2, a partir de 04 de dezembro de 2023, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

### POLÍCIA MILITAR

#### PORTARIA Nº 002/2024 - DAL/PMTO.

Revoga Portaria e designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o Ofício nº 001/2024, datado de 21 de janeiro de 2024, da lavra do TEN CEL QOPM Douglas França Rabelo, Comandante do 3º BPM, (SGD: 2024/09039/006571).

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 107/2023/DAL - CONTRATOS (SGD: 2023/09039/100653), datada de 04 de dezembro de 2023, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 029/2022.

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 029/2022 - tendo por objeto a locação de imóvel rural para sediar Regimento de Polícia Montada - RPMON, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, celebrado com A M AMARAL, CNPJ: 40.607.859/0001-88, conforme Processo SGD nº 2022/09030/000692.

POSTO	NOME	RG	MATRICULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	ADHEL MUNIR MIRANDA DE ABREU	06093/1	1093290	Fiscal titular
MAJ QOPM	BRUNO COSTA BARRÓS	05.932/1	65289-2	Fiscal substituto

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;

VII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII. adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça  
CEL QOPM

#### PORTARIA Nº 003/2024 - DAL/PMTO.

Revoga Portaria e designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o Ofício nº 005/2024/P4/8º BPM, datado de 23 de janeiro de 2024, da lavra do MAJ QOPM Addson Acácio Pimentel, Comandante do 8º BPM, (SGD: 2024/09039/006893).

Resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 35/2023/DAL - CONTRATOS (SGD: 2023/09039/035727), datada de 03 de maio de 2023, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 021/2020.

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 021/2020 - tendo por objeto a locação de imóvel para sediar UPM na cidade de Barrolândia - TO, conforme Processo SGD nº 2020/09030/000610.

POSTO	NOME	RG	MATRICULA	FUNÇÃO
2º TEN QOA	MANOEL DO ESPIRITO SANTO ALVES OLIVEIRA	02.997/1	711850	Fiscal titular
SUB TEN QPPM	ANICISSO CARVALHO ROSA	04.397/2	952403	Fiscal substituto

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;

VII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII. adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 003/2024/SIP/DGP.

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 05 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 24 de julho de 2023, homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício nº 13/2024/GABSEC/SEDUC, SGD: 2024/27009/000337, datado de 2 de janeiro de 2024, solicitando convocação de militares da reserva remunerada para continuidade das ações de expansão, manutenção e melhoria dos Colégios Cívicos Militares do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR os Policiais Militares da Reserva Remunerada para os atos necessários à admissão especial, a comparecer nos respectivos locais e data, para proceder à entrega dos documentos exigidos: RG, CPF e comprovante de conta bancária, para fins de admissão nas Unidades de Ensino especificadas:

Lotação no Colégio Cívico Militar Santa Rita de Cássia, Palmas - TO:

POSTO	RG	NOME	Apresentar na Secretaria de Educação e Cultura, situada na Praça dos Girassóis, as 08h00 do dia 08/02/2024.
2º TEN PM RR	02.772/1	AFONSO MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	

Lotação na Escola Cívico Militar Domingos da Cruz Machado, Araguaína - TO:

POSTO	RG	NOME	Apresentar na Unidade de Ensino na R. Quinze, 28 - Quadra 113, Nova Araguaína, as 08h00 do dia 02/02/2024.
2º TEN PM RR	01.107/1	BENJAMIM COSTA CAVALCANTE	

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se a Secretaria de Educação e Cultura.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 8/2024/GABSEC, DE 22/01/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando Decisão 7/2023/GABSEC, SGD Nº 2024/09049/000385, proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/09041/000030,

**RESOLVE:**

Art. 1º ABSOLVER o servidor G.M.D., Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 799352/3, lotado na Secretaria da Administração, com fulcro nas disposições do art. 386, inciso I, do Código de Processo Penal, aplicado por analogia, em razão da não configuração dos ilícitos de inassiduidade habitual e abandono de cargo, arquivando-se o processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 107/2024/GASEC, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor(a) público(a) aposentado(a) ELOIZA DIAS BORGES, Número Funcional 945137/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.311-72, as Portarias abaixo elencadas:

Portaria nº 1.030, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012;

Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor(a) público(a) aposentado(a) ELOIZA DIAS BORGES, Número Funcional 945137/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.311-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes no Anexo da Tabela VII, e Tabela VI do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSIÇÃO/REPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
REPOSIÇÃO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	X-J	-	XI-J	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XI-J	-	XI-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**PORTARIA Nº 108/2024/GASEC, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 234/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 01 de julho de 2020, anexado ao Processo nº 2020/30550/002930, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) JOAO BATISTA REGO, Número Funcional 178011/1, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº XXX.XXX.905-82, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificado na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2022	01/03/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 109/2024/GASEC, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 83/2022/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 06 de setembro de 2022, anexado ao Processo nº 2022/30550/010572, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) LUCILENE PINHEIRO E SILVA EVANGELISTA, Número Funcional 947833/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.921-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento do requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-D	IV-D	01/03/2023	01/03/2023

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 110/2024/GASEC, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao(a) servidor(a) público(a) ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ, Número Funcional 1018159/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.411-04, as Portarias abaixo elencadas:

Portaria nº 532, de 14/06/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.654, de 21/06/2012;

Portaria nº 1.029, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ, Número Funcional 1018159/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.411-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-D	I-E	01/04/2010	01/05/2010
REPOSICIONAMENTO 25%	I-E	I-J	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	I-J	II-J	01/04/2011	01/05/2011
HORIZONTAL	II-J	II-K	01/04/2012	01/05/2012



Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 111/2024/GASEC, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 150/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 03 de setembro de 2021, anexado ao Processo nº 2021/30550/004593, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) VANESSA SIQUEIRA CAMPOS OTONI, Número Funcional 1210297/1, Gestora em Saúde, CPF nº XXX.XXX.001-10, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VI, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-D	IV-D	01/07/2023	01/07/2023

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 113/2024/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG publicou equivocadamente a aptidão funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) RUTIRENE MATOS, Número Funcional 380882/2, a Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) RUTIRENE MATOS, Número Funcional 380882/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.392-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2018	01/02/2018
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/01/2020	01/02/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 131/2024/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0044105-30.2022.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/11/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
405	733511	1	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	01/05/2019	01/06/2019	VERTICAL	CE	I

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) RONALDO PEREIRA DE ARAUJO, Número Funcional 733511/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.581-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	09/04/2018	01/05/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 41/2024/GASEC/SECAD, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/004582, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11733071/2	XXX.XXX.571-11	CLEOMAR VIEIRA DA SILVA	ANALISTA I	2024/23000/000249	05/01/2024
02	53410/2	XXX.XXX.541-80	IDJAWALA ROSA KARAJA	ANALISTA I	2024/23000/000251	03/01/2024
03	1247271/3	XXX.XXX.941-00	MABIA LOUÇA CURCINO	ANALISTA III	2024/23000/000254	09/01/2024
04	11874180/1	XXX.XXX.071-59	RAABE AANATY KUJ GONCALVES BRITO KRAHO KANELA	ANALISTA I	2024/23000/000255	03/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 42/2024/GASEC/SECAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/010261, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1284800/3	XXX.XXX.181-42	ADAILTON RODRIGUES SANTOS	ANALISTA I	2024/23000/000321	17/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 43/2024/GASEC/SECAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	910238/6	CLAUDIA PEDA BORGES KAMENACH	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000298	05/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11809507/1	ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000273	01/09/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11802260/1	ALLANA FERREIRA BATISTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000274	01/07/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11809981/1	ELISANGELA TRANQUEIRA BARROS LEITE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000275	01/07/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11779799/1	FAINY DAIANE DA SILVA MUNIZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000276	01/08/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11809442/1	JOSE FILHO DE LIMA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000277	01/08/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11782145/1	LAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000278	01/09/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11710845/4	LORRANNY LOPES LEAL SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/000279	01/10/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11804386/1	MAURO SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000280	01/09/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11787970/1	OSMAR ALVES NUNES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000281	01/09/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
11	11779659/1	PAULO EDUARDO CURSINO ALMEIDA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000282	01/11/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11779365/1	RAFAELA AIRES RICARDO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000283	01/05/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
13	11569522/2	WILHAN DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000284	01/09/2022	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 44/2024/GASEC/SECAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	1115375/6	JOAO GONCALVES MARTINS NETO	AUXILIAR I	2024/23000/000237	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	11865652/1	KAROLINY LIMA SIZERVINCH	PSICÓLOGO	2024/23000/000241	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	116054/7	LAWARAXIKI JAVAE	AUXILIAR I	2024/23000/000242	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11773863/2	LUIZ NETO LOPES DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/000243	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11238771/7	ROSENI LIMA DOS REIS SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/000244	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	416633/7	GILBERTO JOSE SCALCO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000232	01/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
8	11896655/1	LUCILENE FERREIRA LIMA	ANALISTA I	2024/23000/000230	09/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 45/2024/GASEC/SECAD,  
DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11808632/1	KEZZIA TAMIRYS TELES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/000269	01/11/2023	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	1243799/10	IONARA MENDES CHAGAS SACRAMENTO	AUXILIAR I	2024/23000/000256	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11649640/4	JORGIANE TAVARES RIBEIRO	AUXILIAR I	2024/23000/000257	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11649631/4	MANOEL GOMES DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/000258	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	502112/4	MARIA EDI NUNES DE CARVALHO	AUXILIAR I	2024/23000/000259	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11630604/4	SILVANY DA ROCHA VAS	AUXILIAR I	2024/23000/000260	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 303/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003591  
INTERESSADO(A): IRAILMA LOBO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 520746/1  
CPF: XXX.XXX.401-06  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.10.2023 a 10.01.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 304/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003019  
INTERESSADO(A): ALVACI DE JESUS PEREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 164279/2  
CPF: XXX.XXX.108-84  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 305/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003283  
INTERESSADO(A): LUZIRENE RIBEIRO DE MOURA POSSELT  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 634818/4  
CPF: XXX.XXX.831-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de setembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 306/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003356  
INTERESSADO(A): MARIA VANDECY SOARES RIBEIRO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 434829/1  
CPF: XXX.XXX.523-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de agosto de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 307/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/002680  
INTERESSADO(A): MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO NETA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 306475/4  
CPF: XXX.XXX.053-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de junho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 308/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002772  
INTERESSADO(A): RAIMUNDA MONTEIRO DE CARVALHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 370463/2  
CPF: XXX.XXX.641-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 79/80.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 309/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003335  
INTERESSADO(A): SIDIANE PEREIRA AMARAL  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 762341/1  
CPF: XXX.XXX.601-59  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 310/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003579  
INTERESSADO(A): VILMA LOPES DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 787222/2  
CPF: XXX.XXX.531-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de janeiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo SGD nº 2023/09060/006104.

Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, firmado entre a Secretaria da Administração do Estado - SECAD/TO e a Procuradoria-Geral do Estado - PGE/TO, ambos da estrutura organizacional do Estado do Tocantins.

Objeto: O estabelecimento de cooperação técnica e acadêmica, bem como o intercâmbio de experiências, dentro das áreas nas quais haja interesse manifesto, objetivando a disponibilização de colaboração técnica e de espaço físico da Procuradoria-Geral do Estado e o apoio técnico-operacional da Diretoria da Escola de Governo - EGOV, para eventos e cursos de capacitação continuada, com cooperação no planejamento e elaboração de cursos, compartilhamento de ambientes virtuais de ensino-aprendizagem, sistema de gestão acadêmica e apoio técnico-operacional, com o fim de gerar conhecimento mútuo, qualificar projetos de cursos de formação e capacitação e fomentar a inovação educacional em âmbito Estadual.

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2024.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término estipulado até 31 de dezembro de 2027, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termo Aditivo que será parte integrante para todos os efeitos legais e devidos fins. Partícipes: PAULO CÉSAR BENFICA - Secretário de Estado da Administração do Estado e KLEDSON DE MOURA LIMA - Procurador-Geral do Estado.

## JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	426328/3	EDIVALDO CORCINO DE MATOS	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2023 a 30/12/2023

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11204052/6	MARIA DE NAZARE DE JESUS BELXO	Assistente - ATS	Licença Maternidade - INSS	23/11/2023 a 20/05/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1055780/1	IVAN NUNES SOARES PEIXOTO	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2023 a 06/01/2024
2	1072289/1	ODAIR JOSE MOURA DE ARAUJO	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2023 a 21/12/2023
3	1205030/6	RUCILEIA ALVES DE ARAUJO SALES	Secretário-Geral (DAI)	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2023 a 29/12/2023

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	505721/4	SEVERINO REIS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2023 a 09/02/2024

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11712031/3	ERNADES LUSTOSA DA SILVA	Coordenador de Contabilidade - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2023 a 01/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1271911/1	HEITOR MELO DE OLIVEIRA ELIAS	Analista de Comunicação Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2023 a 16/01/2024



ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	145182/2	ADIVALDO DIAS DO PRADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2023 a 14/01/2024
2	89206/20	ALDENES MARIA BENICIO FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2023 a 22/12/2023
3	11505230/5	ANA NETE FRANCISCA DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2023 a 11/12/2023
4	933597/2	CRISTIANE CARVALHO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2023 a 28/01/2024
5	509817/3	CRISTINA MOREIRA MARINHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2023 a 31/12/2023
6	1014900/13	DANIEL CERQUEIRA SALES	Diretor de Unidade Escolar	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2023 a 07/12/2023
7	769141/5	DEUSIRAM DE SOUSA BARROS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2023 a 29/01/2024
8	1032429/2	ELIANE DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2023 a 20/12/2023
9	926908/8	ELIZANGELA FERNANDES PEREIRA EVANGELISTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/12/2023 a 24/01/2024
10	1255550/1	ERIVALDO ALVES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2023 a 17/05/2024
11	577082/1	FLORIANO AMORIM SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 15/01/2024
12	273410/2	GENESSY DOS SANTOS CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 31/01/2024
13	1246232/1	GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/12/2023 a 17/01/2024
14	1180888/2	IZABELA MORENA RODRIGUES VITOR DIAS	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2023 a 31/12/2023
15	846949/2	JANAÍNA SOUZA DE OLIVEIRA ABREU	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2023 a 30/11/2023
16	491515/11	JOAO BATISTA QUINTINO DE ANDRADE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2023 a 22/12/2023
17	11560630/5	KATIELLE DE JESUS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2023 a 20/12/2023
18	11767286/1	LARISSA PEREIRA AMORIM DOS SANTOS	Analista em Educação	Licença Maternidade - INSS	29/11/2023 a 26/05/2024
19	1085956/3	LUCIANA RIVAS DE OLIVEIRA MANZAN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2023 a 15/12/2023
20	1230549/1	LUCYELZA COSTA SALES CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2023 a 12/10/2023
21	11568313/5	LUIS CARLOS ALVES GOMES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2023 a 01/12/2023
22	11462345/5	MARIA BALBINA LOURENCO DOSSANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2023 a 29/12/2023
23	751823/10	MARIA DAS GRACAS PEREIRA OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2023 a 25/11/2023
24	1008129/11	MARINES SOARES LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2023 a 21/12/2023
25	702010/2	NUBIA MACHADO SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/12/2023 a 22/01/2024
26	11821884/2	RAIANNE GOMES GONCALVES	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	02/12/2023 a 29/05/2024
27	760990/2	REJANE PATRICIA COELHO MORAES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2023 a 28/11/2023
28	408752/2	ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2023 a 26/01/2024
29	11800330/2	SAMIRA NUNES DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2023 a 21/12/2023
30	11666102/3	SANDRA MACHADO DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2023 a 27/12/2023
31	11861002/1	THAIS LIMA FORTES	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	07/11/2023 a 04/05/2024
32	313509/4	VALDEMIRO MOREIRA DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2023 a 09/03/2024
33	790580/2	ZORAIA AQUINO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/11/2023 a 16/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	420776/1	JANILENE DE MACEDO SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2023 a 29/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	919424/2	ANA MARGARETH COVRE PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/12/2023 a 23/01/2024
2	1193058/1	ANA MARIA PAZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/12/2023 a 25/12/2023
3	313704/3	ANA NOLETO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2023 a 12/04/2024
4	791900/5	ANA PAULA DA SILVA COUTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2023 a 25/12/2023
5	11608803/4	ANNA CAMILLA AIRES LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2023 a 14/12/2023
6	11798734/1	CAROLINA SIQUEIRA DE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 03/12/2023
7	11847638/1	CELMA PEREIRA ALVES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2023 a 21/12/2023

8	117794/3	CLAUDIA BATISTA SOUTINHO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/12/2023 a 22/01/2024
9	11884282/1	CLEUDILENE SILVA BARBOSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2023 a 05/12/2023
10	11850426/1	ELZA VILMA CASARIN	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2023 a 20/12/2023
11	1116070/1	FRANCIVALVA ANGELIS VICTOR DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/12/2023 a 21/01/2024
12	11764449/1	FRANCISCA DA SILVA SANTANA FILHA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2023 a 26/12/2023
13	1072153/2	GESSICA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/12/2023 a 31/12/2023
14	774677/1	GLEICE ALMEIDA GALVAO	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2023 a 27/01/2024
15	1217941/1	ISABEL RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2023 a 16/02/2024
16	679577/1	ISAURA PEREIRA GUEDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2023 a 12/02/2024
17	11712783/4	KASSIA MARIA SILVA LIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2023 a 14/12/2023
18	1127454/1	LEIDIANE ALVES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2023 a 01/01/2024
19	444057/4	LEONICE DE OLIVEIRA PAMPLONA FIRMIANO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2023 a 11/01/2024
20	11544562/4	LETICIA PEREIRA DA FONSECA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2023 a 22/12/2023
21	11764864/1	LIGIA CAVALCANTE RODRIGUES MARINHO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	27/12/2023 a 31/12/2023
22	1230549/2	LUCYELZA COSTA SALES CUNHA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2023 a 27/09/2023
23	541038/3	LUIZA PEREIRA DE SOUSA BORGES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/12/2023 a 13/01/2024
24	143100/3	MARCIO ARAUJO DE ALMEIDA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2023 a 09/01/2024
25	405787/3	MARIA APARECIDA BORGES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/12/2023 a 24/01/2024
26	312931/1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	10/10/2024 a 08/02/2024
27	1197096/1	MARILUCE LOPES PAZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2023 a 13/12/2023
28	11455560/1	MARISA DA SILVA SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/12/2023 a 11/01/2024
29	11592222/4	MAYZA THAYNA CUNHA ALVES LACERDA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	26/12/2023 a 01/01/2024
30	1245392/1	MILLAMAY PIRES DE SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2023 a 31/12/2023
31	480670/1	MIRCELEIDE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2023 a 26/01/2024
32	500942/1	NILMA ALVES DA CRUZ LEO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2023 a 11/01/2024
33	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2023 a 01/01/2024
34	11894156/1	SANDY ALVES DA CONCEICAO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	08/12/2023 a 04/06/2024
35	1226118/1	SARA RIBEIRO SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2023 a 15/01/2024
36	1183567/1	SONIA DOS REIS GONCALVES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2023 a 29/12/2023
37	866092/2	SONIA FERNANDES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2023 a 02/01/2024
38	11845988/1	SUELEN FERREIRA NOLASCO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2023 a 28/11/2023
39	491606/1	TANIA MARISE RAMOS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/12/2023 a 07/02/2024
40	631908/2	ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/12/2023 a 25/01/2024
41	212389/2	VALDIVINA DE SA PINHEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2023 a 26/12/2023
42	1235320/1	VANUZA SENA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2023 a 28/12/2023
43	513444/4	ZELIA PEREIRA LIMA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2023 a 16/01/2024
44	629872/1	ZULMIRA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/12/2023 a 30/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	239930/2	ABNER GOMES BRELAZ JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2023 a 11/12/2023
2	743115/2	ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	Licença Médica Especial	29/12/2023 a
3	743115/2	ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2023 a 28/12/2023
4	11683546/4	CARLA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2023 a 03/01/2024
5	846032/1	EDIVAN NEVES DA CONCEICAO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2023 a 16/01/2024
6	534990/4	JOAQUIM FRANCISCO FRANCO	Agente de Polícia	Licença Médica Especial	18/12/2023 a
7	534990/4	JOAQUIM FRANCISCO FRANCO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2023 a 17/12/2023
8	892881/3	MARIA ROSA MEDRADO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2024 a 03/02/2024
9	774501/4	MARISAN RODRIGUES GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2023 a 16/01/2024
10	710833/3	ZILMAN AIRES MOURA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	30/12/2023 a 02/01/2024



## ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11579218/1	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2023 a 07/01/2024
2	11579218/1	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2023 a 23/11/2023
3	1020510/1	IVANHOE MARCUS PIMENTEL SOUSA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2023 a 22/12/2023
4	1164925/4	JULIANE BATISTA PEREIRA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2023 a 18/12/2023
5	463611/1	LUCIENE RICARDO MARTINS DO AMARAL	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2023 a 01/01/2024
6	1191950/7	LUCIMAR RODRIGUES PAIS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2023 a 28/12/2023

## ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	875937/4	ADVA ROCHA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/12/2023 a 14/01/2024
2	953067/2	EVA COELHO DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2023 a 23/12/2023
3	577082/3	FLORIANO AMORIM SILVA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 15/01/2024
4	936768/5	MARIA LUIZA DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/12/2023 a 19/01/2024

## ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11717890/3	CLEIDEMAR CARNEIRO DO NASCIMENTO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	09/12/2023 a 05/06/2024

## ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11770023/1	OSEIAS LUCAS DAVID LOPES RODRIGUES	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2023 a 22/12/2023

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	453708/3	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2023 a 13/03/2024
2	11827874/3	JOILMA UMBELINO DOS REIS MARQUES	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2023 a 11/02/2024
3	901225/3	LUZENILDE CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2023 a 05/01/2024
4	416268/4	VERA LUCIA PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2023 a 31/12/2023

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11825316/1	BRUNO OLIVEIRA DE LACERDA ABREU	Assessor de Comunicação	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2023 a 26/12/2023
2	11883030/1	ELIVANIA NUNES DA SILVA NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/12/2023 a 06/01/2024
3	11904950/1	NEURIZETE DIAS GONZAGA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2023 a 19/12/2023

## ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	304387/1	ANGELA MARIA VIEIRA SILVA BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2023 a 11/01/2024

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PROCON

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 03/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2024.

RAFAEL PEREIRA PARENTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.007.17-0083200	ACAO EDUCACIONAL LTDA	10.625.478/0001-60
2.	17.001.004.21-0004069	ALLIANZE COMERCIO DE JOIAS LTDA	27.292.277/0001-91
3.	17.001.001.21-0006429	ALLIANZE COMERCIO DE METAIS EIRELI	14.405.509/0001-29
4.	17.001.009.21-0010271	BOREAL PROMOTORA DE CREDITO LTDA	34.832.591/0001-85
7.	17.001.001.21-0003551	GLOBAL - AGENCIA DE VIAGENS LTDA	21.286.525/0001-05
8.	17.001.001.21-0006074	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA LTDA	36.283.116/0001-22
9.	17.001.001.21-0007439	JD CELULARES LTDA	26.085.041/0001-11
10.	17.001.010.20-0023548	MARCELO LIMEIRA NEVES 02533653179	21.741.080/0001-06
11.	17.001.004.21-0006993	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
12.	17.001.002.20-0016613	PEDRO HENRIQUE COSTA MELO	039.45X.XXX-XX
13.	17.001.001.21-0005508	SEBASTIAOZINHO SOARES DOS SANTOS 04047103101	41.431.001/0001-78
14.	17.001.010.21-0000392	SIM PMW SUL PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES LTDA	28.778.758/0001-74
15.	17.001.002.21-0007056	SOLPAC COMPANY LTDA	03.874.095/0001-60

## SECRETARIA DA CULTURA

## PORTARIA Nº 02/2024/GABSEC/SECULT, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei Estadual nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023), revisão 2023 e na Lei Estadual nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), nas normativas específicas no âmbito desta Secretaria e na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 135/2023/GABSEC/SECULT, publicada no diário 6439, de 27 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Elaine dos Santos Costa	152575-4	Gerente de Planejamento
		Suplente: Cristiele Alves de Carvalho Bezerra	11884495-2	Assistente Especializado I
Programa Temático - 1158 Cultura				
1	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Implementar Políticas Públicas Culturais	Titular: Kátia Maia Flores Barros	522858-2	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
		Suplente: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2423	Promover a capacitação e qualificação da cadeia produtiva da cultura	Titular: Maria Eduarda Ribeiro de Jesus	11881038-2	Gerente de Economia Criativa
		Suplente: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
4333	Fomento e Preservação da Cultura	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
		Suplente: Marcia Alves Cirqueira	11833670-1	Assistente Especializado II
3092	Implementação e Conservação do Patrimônio Cultural	Titular: Aline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
		Suplente: Márcio Lázaro Bezerra Costa	1732229-3	Analista I
4334	Gestão do Sistema de Cultura do Tocantins.	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
		Suplente: Marcia Alves Cirqueira	11833670-1	Assistente Especializado II
4336	Fomento à Produção, Circulação e Promoção da Arte, da Cultura e do Turismo Cultural	Titular: Suane Ferreira Santos	840054-11	Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais
		Suplente: Lukas Rhyere Negre Guimarães	116645333-3	Assistente Especializado I
4157	Incentivo a Projetos Artísticos Culturais (Fundo Cultural)	Titular: Kátia Maia Flores Barros	522858-2	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
		Suplente: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III

Programa de Gestão - 1104 Manutenção da CULTURA				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4328	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Marcia Pereira de Sa Souza	921431-11	Gerente de Processos
		Suplente: Vanessa Patricia Rodrigues Piovesan	1187660-1	Assessor Comissionado V
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Sebastião Pereira Neto	672637-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Sidney Antônio Medeiros Alho Filho	11895733-1	Analista II
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gleunivan Linhares Braga	11873132-1	Analista II
		Suplente: José Ferreira de Freitas	11879203-1	Assistente Especializado I
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Eileison Carneiro Lima	11614757-3	Analista III
		Suplente: Aron Sebastian dos santos Silva	11596945-2	Assistente Especializado I

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA-SEDUC Nº 125, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR

HÉLIO MILHOMENS BARBOSA SALES, matrícula nº 1003542-8, Assessor de Gabinete II, para responder pelo setor Transporte Administrativo desta Pasta.

Fica a Gerência de Logística e Transportes desta Pasta, sob a subordinação do referido servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024  
PROCESSO: 2023/27000/022926  
PROPONENTE:  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONCEDENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS  
CNPJ: 26.753.129/0001-64  
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a manutenção do Polo de Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil, localizado no município de Mateiros, com ações necessárias ao funcionamento adequado da infraestrutura física, tecnológica de recursos humanos indispensáveis à oferta dos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil.  
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 24/01/2029  
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
JOÃO MARTINS NETO - Prefeito Municipal de Mateiros

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/27000/016565  
CONTRATO Nº 010/2023  
ADITIVO Nº: 02  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA  
CNPJ: 22.827.097/0001-43  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 010/2023, conforme previsão na Cláusula Décima Sexta.  
EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra (Cláusula Sétima), por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 27/01/2024 e findar-se em: 27/04/2024.  
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Davi Jose Fernandes Dos Santos - Representante Legal da Contratada

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2020/27000/008193  
CONTRATO Nº: 009/2022  
APOSTILAMENTO: 03  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MRM JUNQUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 30.540.897/0001-07  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 009/2022, referente a Cláusula Quinta.  
VALOR: O contrato nº 009/2022, será reajustado em 8,3651% do valor inicial da obra.  
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio da Pregoeira abaixo descrita, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 50 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna pública a ANULAÇÃO da licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros do tipo coletivo, para atender os alunos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC, em conformidade com a manifestação expedida pela Coordenadora Geral do Pronatec (SGD: 2024/27009/006899 - fls. 362/363), bem como, da Pregoeira (fls 364/368), e Despacho do Gabinete do Secretário nº 118/2024/GABSE, devidamente juntados aos autos do Processo Administrativo nº 2023/27000/021153, em decorrência de erro no preço estimado, que de forma equivocada estabeleceu o valor anual como valor mensal.

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2024.

ALYANDRA DE ABREU SILVESTRE  
Pregoeira

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
MANOEL GOMES DA CUNHA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 2023/27009/151149  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha  
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA  
CNPJ: 37.790.723/0001-41  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.635,00 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Carlos de Oliveira Azevedo

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/151149  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha  
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.813,20 (sete mil oitocentos e treze reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

Maria Marilene Fortaleza  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/151149  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
CNPJ: 34.573762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.170,00 (Quatro Mil Cento e Setenta Reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/151149  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha  
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME  
CNPJ: 10.774.0009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.052,00 (quatorze mil e cinquenta e dois reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/151149  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha  
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.207,82 (onze mil duzentos e sete reais e oitenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier de Oliveira

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/151149  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha  
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Juarez de Oliveira Lopes

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/151149  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha  
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI  
CNPJ: 02.848.222/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.064,00 (Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jose Valter de Menezes

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/151149  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha  
CONTRATADA: M REIS DA SILVA  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 9.586,80 (nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Melquiodes Reis da Silva

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/151149  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha  
CONTRATADA: M. M. P. COMERCIO DE CARNES LTDA  
CNPJ: 06.342.046/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.832,00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcio do Nascimento Ribeiro

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/151149  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.117,20 (nove mil cento e dezessete reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/151149  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha  
CONTRATADA: P SILVA ALVES  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 23.623,90 (vinte e três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polianne Silva Alves

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/151149  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha  
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.995,20 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Bonfim Luan Santiago

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/151149  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 19.252,48 (dezenove mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

MARIA MARILENE FORTALEZA  
Presidente Associação



ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
MARECHAL COSTA E SILVA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/150854  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva.  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.285,70 (quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Floraci Gonçalves Borges  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

FLORACI GONÇALVES BORGES  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/150854  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva.  
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.267,50 (oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Floraci Gonçalves Borges  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

FLORACI GONÇALVES BORGES  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/150854  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva.  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.864,34 (treze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Floraci Gonçalves Borges  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

FLORACI GONÇALVES BORGES  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/150854  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva.  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.328,50 (dezoito mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Floraci Gonçalves Borges  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamila Rocha Melo

FLORACI GONÇALVES BORGES  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/150854  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva.  
CONTRATADA: J A DE SOUSA VIDAL  
CNPJ: 23.635.068/0001-42  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.012,75 (sessenta e um mil e dose reais e setenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Floraci Gonçalves Borges  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Amarildo de Sousa Vidal

FLORACI GONÇALVES BORGES  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/150854  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva.  
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.441,14 (seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Floraci Gonçalves Borges  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Bonfim Luan Santiago

FLORACI GONÇALVES BORGES  
Presidente Associação



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/150854  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva.  
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.381,00 (oito mil e trezentos e oitenta e um reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Floraci Gonçalves Borges  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier de Oliveira

FLORACI GONÇALVES BORGES  
Presidente Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 2023/27009/150854  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Costa e Silva.  
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES  
CNPJ: 49.561.864/0001-71  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.512,30 (sete mil e quinhentos e doze reais e trinta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Floraci Gonçalves Borges  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igor Reis da Cruz Fernandes

FLORACI GONÇALVES BORGES  
Presidente Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS, localizada Rua Rosalândia número 134, centro no município de Aragominas - Tocantins CNPJ sob o nº 01.918.914/0001-07 por meio do pregoeiro (a) Keliene Macario da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09 de fevereiro 2024 às 9hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Getúlio Vargas. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 12h e das 14 h às 17h. Tel. (63) 3463-1173 e através do e-mail: [getuliovargas-arn@ue.seduc.to.gov.br](mailto:getuliovargas-arn@ue.seduc.to.gov.br).

Aragominas - TO, 24 de janeiro de 2024.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, localizada no município de Carmolândia, CNPJ/MF sob o nº 01.181.172/0001-71, por meio do pregoeiro (a) IVONE MARIA CARDOSO DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 06/02/2024 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 992008646 e através do e-mail: [bartolomeusilva@ue.seduc.to.gov.br](mailto:bartolomeusilva@ue.seduc.to.gov.br).

Carmolândia/TO, 7 de janeiro de 2024.

CELIA BATISTA DE MORAES  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO ESTADUAL  
MANOEL VICENTE DE SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO ESTADUAL MANOEL VICENTE DE SOUZA, CNPJ/MF sob o nº 01.223.642/0001-12, localizada na RUA DOM PEDRO I, CENTRO, AUGUSTINÓPOLIS-TO, por meio do pregoeiro (a) WANDA MARIA PEREIRA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/02/2024 às 09:00 horário de Brasília. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel (63) 3456-1523 e através do e-mail: [manoelsouza@ue.seduc.to.gov.br](mailto:manoelsouza@ue.seduc.to.gov.br).

Augustinópolis - TO, 27 de novembro de 2023.

VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS*

**PORTARIA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Colinas do Tocantins do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

MARCILENE FRANCISCA NERES FERREIRA, matrícula nº 950790-5

EQUIPE DE APOIO:

ELISON ARANTES MONTEIRO, matrícula nº 11591676-3

SONIA APAREICIDA TAVARES GUIMARAES, matrícula nº 1189158-1

MARIA DE NASARÉ DE SOUSA TAVARES, matrícula nº 1037030-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLOVIS DE ASSIS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLOVIS DE ASSIS

CONTRATADA: G H L DA SILVA - ME

CNPJ: 27.311.330/0001-54

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Clovis de Assis, do município de Dois Irmãos/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.376,82 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora:

WIDES CRUZ PINHEIRO

Representante Legal do Fornecedor Registrado:

GABRIEL HENRIQUE LOPES DA SILVA

WIDES CRUZ PINHEIRO  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO  
COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO: 001/2023

CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eireli.

CNPJ: 34.573.762/0001-07.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 001/2023 celebrado com a empresa, Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eireli inscrita no CNPJ nº 34.573.762/0001-07, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.

DISTRATO: O Contrato nº 001/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIOS: VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante Legal da Contratante.

RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2023**

PROCESSO: 001/2023

CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: Supermercado Líder Ltda.

CNPJ: 13.892.227/0001-30.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 002/2023 celebrado com a empresa, Supermercado Líder Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.892.227/0001-30, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.

DISTRATO: O Contrato nº 002/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIOS: VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante Legal da Contratante

VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 003/2023**

PROCESSO: 001/2023

CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: Paz e Silveira Ltda.

CNPJ: 28.325.347/0001-23.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 003/2023 celebrado com a empresa, Paz e Silveira Ltda inscrita no CNPJ nº 28.325.347/0001-23, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.

DISTRATO: O Contrato nº 003/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIOS: VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante Legal da Contratante - Jonatas Victor S. Carvalho - Representante Legal da Contratada

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 004/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 004/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: E A Albuquerque Eireli.  
CNPJ: 02.928.169/0001-31.  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 004/2023 celebrado com a empresa, E A Albuquerque Eireli inscrita no CNPJ nº 02.928.169/0001-31, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.  
DISTRATO: O Contrato nº 004/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.  
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024.  
SIGNATÁRIOS: VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante Legal da Contratante  
EDUARDO ASSIS ALBUQUERQUE - Representante Legal da Contratada

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 005/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: P. Silva Alves.  
CNPJ: 09.342.497/0001-09.  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 005/2023 celebrado com a empresa, P. Silva Alves inscrita no CNPJ nº 09.342.497/0001-09, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.  
DISTRATO: O Contrato nº 005/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.  
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024.  
SIGNATÁRIOS: VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante Legal da Contratante  
Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO  
CONTRATADA: F M S R CAMELO - ME (FORA DE HORA)  
CNPJ: 08.415.968/0001-90  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, do município Natividade/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 90.223,90 (noventa mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora:  
HÉLIO AIRES RIBEIRO  
Representante Legal do Fornecedor Registrado:  
FABIOLA MORENO SUARTE RODRIGUES CAMELO

HÉLIO AIRES RIBEIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO  
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA  
CNPJ: 20.700.295/0001-16  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, do município Natividade/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.046,60 (oito mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora:  
HÉLIO AIRES RIBEIRO  
Representante Legal do Fornecedor Registrado:  
CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO

HÉLIO AIRES RIBEIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO  
CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO (SERVE BEM SUPERMERCADO)  
CNPJ: 22.312.988/0001-67  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, do município Natividade/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 109.205,98 (cento e nove mil, duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora:  
HÉLIO AIRES RIBEIRO  
Representante Legal do Fornecedor Registrado:  
GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO

HÉLIO AIRES RIBEIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO  
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMÉRCIO EIRELI - ME  
CNPJ: 34.000.460/0001-31  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, do município Natividade/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.409,70 (vinte e sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora:  
HÉLIO AIRES RIBEIRO  
Representante Legal do Fornecedor Registrado:  
ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

HÉLIO AIRES RIBEIRO  
Presidente da Associação



ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.642,55 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rogério Soares Bezerra

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA  
CNPJ: 06.285.410/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.661,40 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo César Sant'Ana de Oliveira

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIM  
CNPJ: 11.479.575/0001-55  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 2.189,60 (dois mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Crislaine Alves de Amorim

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
CNPJ: 32.984.017/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.678,00 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Waner Ribeiro da Silva

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
CNPJ: 34.722.197/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.158,26 (treze mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA  
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA  
CNPJ: 34.899.428/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATADA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.  
Presidente-Unidade de Gerenciadora: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Victor Hugo Lima da Silva

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente da Associação



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA

CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.188.247/0001-23

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.184,65 (vinte mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Célia Vargas Vilas BoasACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente da Associação**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA Nº 006/2024/GABSEC/SEJU.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 121/2023 que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 07/2023, para realização do Projeto ESCOLA DE ÁRBITROS DE FUTEBOL;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar a ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL, vencedor, no chamamento, APTA a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declara APTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 69/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 55/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6495, de 22 de janeiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 095/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 095/2021

PROCESSO nº 2021/30550/000919

EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA -  
CNPJ: 25.086.034/0001-71

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Marcos Antônio Santos de Melo Mat. 11205318-7	Ana Lucia Clemente dos Santos Mat. 1159445-10	Marcos Martins Bueno Mat. 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 24 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 70/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 150/2023  
PROCESSO nº 2021.30550.000494  
EMPRESA: LOCCUS DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 05.094.718/0001-08.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Laboratório.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN - TO	Franciano Dias Pereira Cardoso Mat. 158334-3	Mohanna Damasceno Arbues Mat. 79872-2	Jucimária Dantas Galvão. Mat. 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 24 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 71/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 97/2023

PROCESSO nº 2023.30550.000518

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.558.660/0001-04.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por sistema de consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia geral, nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARRAIAS	João Cláudio Neves Araújo Mat. 11804220-1	Cleiton César dos Santos Soares Mat. 95257-7	Alexandre Alves Cardoso Mat. 11865024-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 24 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 72/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 151/2023

PROCESSO nº 2023.30550.009278

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 34.756.337/0001-45.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia geral (cateteres e telas) nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARRAIAS	Ricardo da Costa Silva Mat. 1085271-4	Maria das Graças Damascena de Lima Mat. 11521856-3	Alexandre Alves Cardoso Mat. 11865024-1



Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas débitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 24 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 73/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO nº 2021.30550.001671

EMPRESA: ASSEMED ASSESSORIA MÉDICA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 07.319.898/0001-04.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de tomografia, mamografia, ressonância magnética e radiologia geral para os hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Almir Luiz Vidal Mat: 1069179-1	Anderson Oliveira Cirineu Mat: 145662-1	Alexandre Alves Cardoso Mat: 11865024-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 24 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 2018/30550/003395  
 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
 PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Colinas do Tocantins.  
 CNPJ DA PARCEIRA: 25.062.282/0001-82  
 OBJETO: Aditivo de Valor conforme Portaria GM/MS Nº 1.602, de 18/10/2023.  
 VALOR ADITIVADO: R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)  
 LIMITE PARA EXECUÇÃO: 01/05/2024.  
 LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
 SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
 ADEMAR CARDOSO DE CARVALHO - Presidente da APAE de Colinas do Tocantins

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO  
DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 096/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.006849  
 PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.006372  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 CONTRATADA: Supergasbrás Energia LTDA  
 OBJETO: Fica o contrato em epígrafe reajustado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referente aos períodos de cálculo, de outubro de 2022 a setembro de 2023, no percentual de 5,185230%, com reflexo financeiro a partir de outubro de 2023.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
 FONTE: 600.0000.250/2766  
 VALOR: R\$ 70.000,60 (setenta mil reais e sessenta centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024  
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
 Supergasbrás Energia LTDA - P/CONTRATADA

SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## PORTARIA SETAS Nº 8, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA SECHI BORGES, Gerente do Trabalho Decente, nº funcional 11638249-2, CPF nº 895.XXX.XXX-00, para responder pela Superintendência do Trabalho e Emprego, no período de 23/01/2024 a 06/02/2024, devido à fruição de férias do titular JOSÉ ALBERTO ALMEIDA GUIMARÃES, nº funcional 11638370-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/01/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
 Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 6/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II da Constituição Estadual do estado do Tocantins e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6267, de 2 de março de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021, e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
 - SETUR, em Palmas, aos 22 de janeiro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
 Secretário

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Mayra Morgana Gomes Sampaio	11849258-1	Gerente de Planejamento
Programa Temático - 1155				
Nº	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0557	Ampliar o fluxo turístico no Estado do Tocantins	Titular: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1154	Apoio e realização da temporada de praia	Titular: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
3091	Promover a infraestrutura de apoio ao turismo	Titular: James Resplandes Salviano Júnior	11735716-1	Gerente de Projetos Estratégicos
		Suplente: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3113	Implementação e incentivo a projetos de desenvolvimento do turismo sustentável	Titular: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
4335	Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	Titular: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4338	Fomentar o Observatório do turismo do Estado do Tocantins.	Titular: Jair Souza Da Silva	11728159-2	Gerente de Pesquisa e Informação
		Suplente: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	11735716-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4339	Ordenamento territorial da atividade turística.	Titular: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Franciele de Sousa Isecke	11830735-3	Gerente de Qualificação Técnica
4340	Capacitação e qualificação da cadeia produtiva do turismo	Titular: Franciele de Sousa Isecke	11830735-3	Gerente de Qualificação Técnica
		Suplente: Kleiryenne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
Programa de Gestão - 1155 Manutenção do TURISMO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2443	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Cerais.	Titular: Livia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Marcela Matos Fernandes de Oliveira	11570318-3	Diretora de Administração e Finanças
2444	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Bruna Delfino de Mendonça	11219025-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Daniela Silva Mascarenhas	11885122-1	Assistente Especializado II
2445	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Amilton Rodrigues de Araújo	11641703-2	Assessor Comissionado I
		Suplente: Lucivania Alves De Melo	11854847-1	Assessor Comissionado IV
2446	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Vicente da Silva Pereira Júnior	11758546-1	Analista II
		Suplente: Livia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
 Secretário

## ADAPEC

**PORTARIA Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário TIAGO BONIFÁCIO DA SILVA inscrito no CRMV-TO sob o nº 2247, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 548 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 28, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora REGINA GONÇALVES BARBOSA, CPF nº XXX.XXX.271-04 Inspetor de Defesa Agropecuária, número funcional: 962731-3, da Gerência de Sanidade Animal para Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal a partir de 01/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 029, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor IDEONES SILVA DO CARMO, CPF nº XXX.XXX.591-60 Fiscal de Defesa Agropecuária, número funcional: 11186410-1, da Delegacia Regional de Serviço de Colinas para Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal a partir de 01/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 30, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora FABIA GUIMARÃES ALVES, nº funcional 11202629-1, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal, durante o período de férias da titular Lidiana Lira Vieira, nº funcional 895584-1, compreendido entre 15/02/2024 a 24/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999 e;

Considerando o valor econômico, social e ecológico da Sojicultura (cultura da soja) para o Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de estabelecer uma ação sistemática para prevenção e controle da "Ferrugem Asiática da Soja" (Phakopsora pachyrhizi) no Estado e estar sempre revendo, adequando e atualizando as condutas conforme as exigências que surgem;

Considerando, ainda, o que determina a Portaria nº 865, de 02 de agosto de 2023, e da atribuição que confere o Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934 e demais normas pertinentes;

Considerando, que compete a ADAPEC/TOCANTINS a execução da Defesa Sanitária Vegetal como instância intermediária do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

Considerando, que houve atrasos nos plantios das áreas produtoras de soja devido aos baixos níveis de precipitações pluviométricas para esta SAFRA 2023/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de cadastramento das áreas produtoras de soja até o dia 05 de fevereiro de 2024, alterando provisoriamente o estabelecido no art. 4º da Instrução Normativa nº 12, de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês janeiro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente



## AGETO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 07/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00058;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO.  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Caseara - TO;  
CONVÊNIO Nº: 007/2022;  
ADITIVO: 1º aditivo de prazo.  
OBJETO: Implementação de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.071.033,66 (um milhão, setenta e um mil, trinta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão) do CONCEDENTE e R\$ 71.033,66 (setenta e um mil, trinta e três reais e sessenta e seis centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO  
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 14/02/2022;  
DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/02/2026  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;  
Suair Mariano de Melo - Convenente.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 08/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000179  
CONCEDENTE: Agência de Transportes; Obras e infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Combinado - TO;  
CONVÊNIO Nº: 008/2022;  
ADITIVO: 1º aditivo de prazo.  
OBJETO: Pavimentação de Via em TSD, com Meio Fio, Sarjeta e Calçadas, do Município de Combinado -TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), sendo valor do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); valor do CONVENENTE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/02/2026;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;  
Lindolfo do Padro Neto - Convenente.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 021/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000110;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura- AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO;  
OBJETO Pavimentação Urbana no Município de Dianópolis/TO;  
CONVÊNIO Nº: 0021/2022;  
ADITIVO: 1º aditivo de prazo,  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.109.857,23 (dois milhões cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do CONCEDENTE e R\$ 109.857,23 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;  
DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/02/2025  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;  
José Salomão Jacobina Aires - Convenente.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 024/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00032;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Axixá - TO;  
CONVÊNIO Nº: 024/2022;  
ADITIVO: 1º aditivo de prazo  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, DRENAGEM SUPERFICIAL, PASSÉIOS E SINALIZAÇÃO NO POVOADO LAGOA MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.10.000,00 (dois milhões e dez mil), sendo valor do CONCEDENTE: R\$ 2000.000,00 (dois milhões); valor do CONVENENTE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/02/2026;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Auri - Wulange Ribeiro Jorge - Convenente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 025/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00077;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obra e infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Centenário - TO;  
CONVÊNIO Nº: 025/2022;  
ADITIVO: 1º aditivo de prazo  
OBJETO: Pavimentação Asfáltica;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 687.916,90 (Seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), sendo R\$ 600.000,00 (Seiscentos de mil reais); do CONCEDENTE e R\$ 87.916,90 (oitenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obra e infraestrutura - AGETO.  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022  
DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/02/2026  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;  
Focildes de Carvalho Silva - Convenente.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 031/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00057;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguaína - TO;  
CONVÊNIO Nº: 031/2022;  
ADITIVO: 1º aditivo de prazo  
OBJETO: Execução de Pavimentação em CBUQ, drenagem e calçadas das ruas 20, 15 e 16 do Setor Nova Araguaína  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.637.977,41 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), sendo valor do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); valor do CONVENENTE: R\$ 637.977,41 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/02/2026;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Wagner Rodrigues Barros - Convenente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 033/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000000154;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000033/2022;  
ADITIVO: 1º aditivo de prazo,  
OBJETO: Revitalização da Avenida Dr. João D' Abreu;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.221.961,61 (um milhão duzentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 1.208.790,00 (um milhão duzentos e oito mil setecentos e noventa reais), do CONCEDENTE e R\$ 13.171,61 (treze mil cento e setenta e um reais e sessenta e um centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/02/2026;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;  
Fernando Pereira Gomes - Convenente.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 034/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000000155;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000034/2022;  
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;  
OBJETO: Implantação de Pavimentação e Calçadas;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 453.096,81 (quatrocentos e cinquenta e três mil noventa e seis reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 452.000,08 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais e oito centavos), do CONCEDENTE e R\$ 1.096,73 (mil e noventa e seis reais e setenta e três centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/02/2026;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;  
Fernando Pereira Gomes - Convenente.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 039/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00063;  
CONCEDENTE: Agência de Transporte-as, Obras e infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Arapoema - TO;  
CONVÊNIO Nº: 039/2022;  
ADITIVO: 1 aditivo de prazo  
OBJETO: RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.103.543,00 (um milhão, cento e três mil, quinhentos e quarenta e três reais), sendo valor do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); valor do CONVENENTE: R\$ 103.543,00 (cento e três mil, quinhentos e quarenta e três reais) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 2 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transporte-as, Obras e infraestrutura - AGETO.  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/02/2026;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Paulo Antonio Pedreira - Convenente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 040/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00089;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Arapoema - TO;  
CONVÊNIO Nº: 040/2022;  
ADITIVO: 1º aditivo de prazo  
OBJETO: Pavimentação nos Povoados do Zé Preto e do Km 19 no município de Arapoema - TO;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 993.515,93 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e quinze reais e noventa e três centavos), sendo valor do CONCEDENTE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); valor do CONVENENTE: R\$ 393.515,93 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quinze reais e noventa e três centavos) a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/02/2026;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Paulo Antônio Pedreira - Convenente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 041/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0000174;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aurora - TO;  
CONVÊNIO Nº: 041/2022;  
ADITIVO: 1º aditivo de prazo  
OBJETO: Pavimentação Asfáltica das Vias Urbanas do Município de Aurora - TO,  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor do CONCEDENTE: R\$ 1.998.000,00 (um milhão novecentos e noventa e oito mil reais); valor do CONVENENTE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/02/2026;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;  
Luzinei de Jesus Silva - Convenente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 017/2021**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00091;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000017/2021  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 397 (trezentos e noventa e sete) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.412.439,94 (Um milhão, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 12.439,94 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/03/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Ana Flávia Alves Silveira Monteiro - Conveniente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 023/2021**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000044;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000023/2021  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 397 (trezentos e noventa e sete) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.501.500,00 (Um milhão quinhentos e um mil reais e quinhentos reais), sendo: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/04/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Elio Dionízio da Santana - Conveniente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00037;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000001/2022  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD PARA O SETOR SÃO JOSÉ.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.071,17, (dois milhões, dois mil e setenta e um reais e dezessete centavos), sendo: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.071,17 (dois mil e setenta e um reais e dezessete centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16/02/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Heno Rodrigues da Silva - Conveniente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 09/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0000107;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colméia - TO;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000009/2022  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16/02/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Jocã José dos Reis - Conveniente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 011/2022;**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00038;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO;  
CONVÊNIO Nº: 011/2022;  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo.  
OBJETO: Execução de Pavimentação em Bloquetes em Ruas Urbanas do Município de Filadélfia;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.077.664,08 (um milhão, setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do CONCEDENTE e R\$ 77.664,08 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 16/02/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
David Sousa Bento - Conveniente.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 022/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0176;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000022/2022  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.017.871,63 (dois milhões e dezessete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), sendo: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 17.871,63 (dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/02/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Francisco Rodrigues - Conveniente



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 023/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0170;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000023/2022  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA EM CONCRETO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE CBUQ.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17/02/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues-Concedente  
Josiniane Braga Nunes-Conveniente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 027/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000181;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itapora do Tocantins - TO;  
CONVÊNIO Nº: 0027/2022;  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo  
OBJETO: Implantação de Pavimentação Asfáltica;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis dias);  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.584,37 (dois milhões, dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), sendo: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do CONCEDENTE e R\$ 2.584,37 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/02/2025;  
José Rezende Silva - Conveniente.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022**

PROCESSO: 2022/38960/0000070  
CONTRATO: 002/2022.  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: CONSORCIO EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO - AMBIENGER.  
CPF/CNPJ: 46.495.911/0001-38  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a ALTERAÇÃO DA EMPRESA LIDER CRA - CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA LTDA para EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA referente ao Contrato nº 002/2022, que tem como objeto a execução dos serviços de complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da RODOVIA TO - 239, trecho: ITAPIRATINS (KM 12)/ITACAJÁ, COM 32,05 KM DE EXTENSÃO.  
FIRMADO EM: 23/01/2024.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Eduardo José Barros Costa - Representante Legal da Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 2023/79010/000116 modalidade Tomada de Preços nº 022/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para a execução de obra referente a substituição de toda a parte elétrica do campo de futebol, onde será substituída toda fiação existente e refletores no Estádio Municipal Gilberto Resende Rocha, da cidade de Gurupi-TO, atendendo à solicitação da Secretaria dos Esportes e Juventude, informa:

Habilitar as empresas:

- TORQUE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;
- TERRAFER LTDA;
- RN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME;
- NJ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA;
- ELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Inabilitar as empresas:

- AVANTE CONSTRUTORA LTDA;
- ALCORD COMERCIAL LTDA.

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, contados do envio da publicação via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas -TO, 24 de janeiro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2023/27000/018024, modalidade Tomada de Preços nº 021/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a construção de bloco com três salas de aula, na escola indígena Sakruive - na Aldeia Indígena Funil De Tocantínia-TO, declara vencedora a empresa: CONCRETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 389.254,90 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Palmas-TO, 25 de Janeiro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001156/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 23/02/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.



PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
RPG4E81/BA	DETRAN	SJ00HW104U	19/12/2023	10:28	5541-1
IWK2852/DF	DETRAN	SJ006090IX	19/12/2023	13:58	5541-4
ROX3B41/MA	DETRAN	SJ006090J4	19/12/2023	14:21	5410-0
NSS8266/PA	DETRAN	SJ006090JA	19/12/2023	14:52	5410-0
QTQ9F14/GO	DETRAN	SJ006090JG	19/12/2023	15:09	5550-0
PID9838/PI	DETRAN	SJ006090JH	19/12/2023	15:10	5550-0
PTP8E46/MA	DETRAN	SJ006090JL	19/12/2023	15:17	5410-0
QJJ8463/MA	DETRAN	SJ006090K8	19/12/2023	18:05	5410-0
FD06C66/SP	DETRAN	SJ006090KB	19/12/2023	18:12	5550-0
MWU5945/MA	DETRAN	SJ006090KC	19/12/2023	18:15	5541-4
RSC4C23/PA	DETRAN	SJ00H7100I	19/12/2023	18:43	5010-0
RSC4C23/PA	DETRAN	SJ00H7100K	19/12/2023	17:40	6912-0
PQG3930/GO	DETRAN	TO02718267	20/12/2023	15:23	7633-2
RVT8A42/MG	DETRAN	TO02759330	14/12/2023	10:06	7633-1
JMW3763/MT	DETRAN	TO02759333	14/12/2023	10:14	5185-1
RDN8G18/BA	DETRAN	TO02759340	14/12/2023	18:44	7633-1
QCX2E82/MT	DETRAN	TO02759325	14/12/2023	08:54	7633-2
KEO1201/MT	DETRAN	SJ00HR101V	20/12/2023	17:18	6599-2
QNI8B32/MA	DETRAN	SJ00EA205F	20/12/2023	10:18	5525-0
KDD5046/GO	DETRAN	SJ005D30CT	20/12/2023	21:39	6599-2
NLM9938/GO	DETRAN	SJ00E9102H	20/12/2023	23:00	6653-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001667/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MVO2A01/TO	DETRAN	MB00010036	23/01/2024	08:21	6920-1
JV4I78/TO	DETRAN	MB00010037	23/01/2024	08:23	6920-1
MWS8A12/TO	DETRAN	MB00010038	23/01/2024	08:27	6920-1
OBT3I90/TO	DETRAN	MB00010039	23/01/2024	08:40	6920-1
MWZ5I07/TO	DETRAN	MB00010040	23/01/2024	08:44	6920-1
POSSH08/TO	DETRAN	MB00010041	23/01/2024	09:23	6920-1
RSFAA08/TO	DETRAN	MB00010042	23/01/2024	09:27	6920-1
RBX3I73/TO	DETRAN	MB00010043	23/01/2024	10:34	6920-1
OPX4F16/TO	DETRAN	MB00010044	23/01/2024	10:34	6920-1
MWF1H56/TO	DETRAN	MB00010045	23/01/2024	10:40	6920-1
EXS7G65/TO	DETRAN	MB00010046	23/01/2024	10:42	6920-1
MWE8H22/TO	DETRAN	MB00010047	23/01/2024	10:49	6920-1
OIL2D00/TO	DETRAN	MB00010048	23/01/2024	10:54	6920-1
QDJ6J21/TO	DETRAN	MB00010049	23/01/2024	10:55	6920-1
DSF0B21/TO	DETRAN	MB00010050	23/01/2024	10:57	6920-1
OLA5J23/TO	DETRAN	MB00010051	23/01/2024	11:02	6920-1
QWD9I15/TO	DETRAN	MB00010052	23/01/2024	11:03	6920-1
ANO9C46/TO	DETRAN	MB00010053	23/01/2024	11:08	6920-1
OLK9G71/TO	DETRAN	MB00010054	23/01/2024	11:09	6920-1
DKZ4J95/TO	DETRAN	MB00010055	23/01/2024	11:15	6920-1
NLA7E10/TO	DETRAN	MB00010056	23/01/2024	11:17	6920-1
GEF8A44/TO	DETRAN	MB00010057	23/01/2024	11:20	6920-1
MXE8C92/TO	DETRAN	MB00010058	23/01/2024	11:23	6920-1
QKB0F05/TO	DETRAN	MB00010059	23/01/2024	11:28	6920-1

PRD8I98/TO	DETRAN	MB00010060	23/01/2024	11:37	6920-1
NWD2A07/TO	DETRAN	MB00010061	23/01/2024	11:38	6920-1
LTF0452/TO	DETRAN	MB00010062	23/01/2024	11:39	6920-1
QWD2B42/TO	DETRAN	MB00010063	23/01/2024	11:46	6920-1
QKK8H38/TO	DETRAN	MB00010064	23/01/2024	11:51	6920-1
MWD3E61/TO	DETRAN	MB00010065	23/01/2024	12:08	6920-1
MXE5D69/TO	DETRAN	MB00010066	23/01/2024	12:13	6920-1
RNJ0B69/TO	DETRAN	MB00010067	23/01/2024	12:16	6920-1
PLI9A90/TO	DETRAN	MB00010068	23/01/2024	12:17	6920-1
RNJ0B68/TO	DETRAN	MB00010069	23/01/2024	12:19	6920-1
RBN8F16/TO	DETRAN	MB00010070	23/01/2024	12:24	6920-1
NHF7I95/TO	DETRAN	MB00010071	23/01/2024	12:28	6920-1
FI4E30/TO	DETRAN	MB00010072	23/01/2024	12:31	6920-1
FSH5G07/TO	DETRAN	MB00010073	23/01/2024	12:33	6920-1
JGK3F98/TO	DETRAN	MB00010074	23/01/2024	12:33	6920-1
MWH2E90/TO	DETRAN	MB00010075	23/01/2024	12:34	6920-1
MXE0G64/TO	DETRAN	MB00010076	23/01/2024	12:34	6920-1
JVG3I68/TO	DETRAN	MB00010077	23/01/2024	12:36	6920-1
QKB9D72/TO	DETRAN	MB00010078	23/01/2024	12:39	6920-1
EFQ9I28/TO	DETRAN	MB00010079	23/01/2024	12:45	6920-1
QKH4723/TO	DETRAN	MB00010080	23/01/2024	12:45	6920-1
CGG1J61/TO	DETRAN	MB00010081	23/01/2024	12:53	6920-1
NLT9B76/TO	DETRAN	MB00010082	23/01/2024	12:55	6920-1
QKL2433/TO	DETRAN	MB00010083	23/01/2024	12:56	6920-1
AMG7I42/TO	DETRAN	MB00010084	23/01/2024	12:56	6920-1
JVO1E14/TO	DETRAN	MB00010085	23/01/2024	12:58	6920-1
QKK6D98/TO	DETRAN	MB00010086	23/01/2024	13:03	6920-1
QKD4I73/TO	DETRAN	MB00010087	23/01/2024	13:06	6920-1
CVD8I67/TO	DETRAN	MB00010088	23/01/2024	13:10	6920-1
QWD5G73/TO	DETRAN	MB00010089	23/01/2024	13:33	6920-1
QWC5065/TO	DETRAN	MB00010090	23/01/2024	13:36	6920-1
MWZ7A40/TO	DETRAN	MB00010091	23/01/2024	13:42	6920-1
KER6J15/TO	DETRAN	MB00010092	23/01/2024	13:50	6920-1
QKF2775/TO	DETRAN	MB00010093	23/01/2024	13:51	6920-1
JUU4A79/TO	DETRAN	MB00010094	23/01/2024	14:01	6920-1
OIY9C74/TO	DETRAN	MB00010095	23/01/2024	14:01	6920-1
MXE6J47/TO	DETRAN	MB00010096	23/01/2024	14:05	6920-1
OLM6H53/TO	DETRAN	MB00010097	23/01/2024	14:27	6920-1
JJ4D71/TO	DETRAN	MB00010098	23/01/2024	15:10	6920-1
OYA1D17/TO	DETRAN	MB00010099	23/01/2024	15:59	6920-1
PRX4G65/TO	DETRAN	MB00010100	23/01/2024	17:38	6920-1
EYQ5H70/TO	DETRAN	MB00010101	23/01/2024	18:29	6920-1
ARX4675/TO	DETRAN	MB00010102	23/01/2024	19:28	6920-1
RMA2G27/TO	DETRAN	SJ00HM101V	22/01/2024	23:30	6637-1
RSF3D73/TO	DETRAN	SJ00932052	23/01/2024	00:19	5010-0
OIA8J36/TO	DETRAN	SJ00B1A036	23/01/2024	10:46	5452-2
RSF2E43/TO	DETRAN	SJ00B2051	23/01/2024	08:55	7340-0
RMA0E46/TO	DETRAN	SJ00HF403L	23/01/2024	11:05	7072-1
KEU3I32/TO	DETRAN	SJ00HN104Q	23/01/2024	11:54	6050-1
MWA8786/TO	DETRAN	SJ00HN104R	23/01/2024	11:59	6050-1
OMS3577/GO	DETRAN	SJ00HN104S	23/01/2024	12:24	6653-1
OMS3577/GO	DETRAN	SJ00HN104T	23/01/2024	12:29	6637-1
JVC4363/TO	DETRAN	SJ0062400T	23/01/2024	15:11	5380-0
QKB9371/TO	DETRAN	SJ00GT20AA	23/01/2024	15:57	7366-2
NWC3J75/TO	DETRAN	SJ006V208N	23/01/2024	16:43	5010-0
QKL2390/TO	DETRAN	SJ00HF403M	23/01/2024	18:14	7048-1
MWJ9I25/TO	DETRAN	SJ00IF202B	23/01/2024	18:17	5010-0
MWU1466/TO	DETRAN	SJ00JB100Y	23/01/2024	18:30	6599-2
MWB8554/TO	DETRAN	SJ00JB100Z	23/01/2024	18:51	6599-2
MWA9I73/TO	DETRAN	SJ00JB1011	23/01/2024	19:12	6599-2
PTZ3F75/MA	DETRAN	SJ007S800Q	23/01/2024	20:29	7048-1
MWX8D92/TO	DETRAN	SJ00HE302Q	23/01/2024	20:44	5010-0
MWX8D92/TO	DETRAN	SJ00HE302R	23/01/2024	20:48	7340-0
MWN9D02/TO	DETRAN	SJ00HB3001	23/01/2024	20:59	6050-1
BAX5D03/TO	DETRAN	SJ00HB3002	23/01/2024	21:05	5738-0
OL4E477/TO	DETRAN	SJ00JA2008	23/01/2024	21:31	5061-0
RSB5I41/TO	DETRAN	SJ00B0402W	23/01/2024	22:54	5274-1

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 17, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 1/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 1/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 1/2024	OBJETO DO CONTRATO
Wellington Junior Silveira- Titular - Matrícula nº 1030671-3 Julio Cesar Medeiros Lima - Suplente - Matrícula nº 56252-5	Termo de Contrato 1/2024	Prestação de Serviços de Consultoria de valores imobiliários para atender a demanda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 58, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre designação de fiscais do contrato 9/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para fiscalizar a execução do Contrato nº 9/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL - EPP.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 9/2024	OBJETO DE CONTRATO
RENATA ANDRÉ VIEIRA ALVES DOURADO - Titular - Matrícula nº 8172202-3 MORGANA TAISE GOMES FARIAS - Titular - Matrícula nº 34104-5	Termo de Contrato 9/2024	Aquisição de material gráfico para divulgação de ações do Instituto de gestão previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 96, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fátima Sales de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1103/2020/GASEC, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.727, de 18 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5432/2023, de 19 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 292/AP, de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.596, de 08 de abril de 2016, em relação à segurada MARIA DE FÁTIMA SALES DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00452R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de abril de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 98, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Idade da segurada Maria de Jesus Ribeiro dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5115/2023, de 30 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 437, de 13 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.318, de 14 de março de 2019, em relação à segurada MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.02.204287R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 99, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Valéria Crisanto Guedes Franklin.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 120/2024, de 15 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2793, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.964, de 11 de novembro de 2011, em relação à segurada VALÉRIA CRISANTO GUEDES FRANKLIN, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "K", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2022.03.212926R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2011.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 102, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Luciana Pereira de Brito Marinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 406/2022/GASEC e Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5088/2023, de 28 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 105, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.020, de 1º de fevereiro de 2022, em relação à segurada LUCIANA PEREIRA DE BRITO MARINHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214179R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 105, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Lúcia de Fátima Aguiar Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5198/2023, de 05 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2442, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.940, de 1º de outubro de 2021, em relação à segurada LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "D", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213230R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 106, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Antônio Marlos Pereira Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 83/2024, de 10 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1180, de 03 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.192, de 05 de setembro de 2018, em relação ao segurado ANTÔNIO MARLOS PEREIRA FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.205047R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 111, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Rosimeire Pereira dos Santos Fonseca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15 de dezembro de 2021, bem como a Portaria nº 394/2022/GASEC e Portaria nº 396/2022/GASEC de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 759/2023, de 11 de outubro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1171/2023, de 18 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 55, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5765, de 14 de janeiro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS FONSECA, ao cônjuge JOSÉ FRANCISCO GOMES DA FONSECA, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente ao Padrão IX, Referência "K", do cargo de Enfermeiro, observado a aplicação do redutor de que trata o art. 36, I, "B", da Lei Estadual nº 1.614/2005, com base no que consta dos autos nº 2022.07.211565R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 112, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Jovelina Almeida da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 364/2022/GASEC e Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e a Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5172/2023, de 06 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 204, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, em relação à segurada MARIA JOVELINA ALMEIDA DA CRUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "I", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214175R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 115, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Vanuzia Barros da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5182/2023, de 06 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1818, de 07 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.757, de 04 de janeiro de 2021, em relação à segurada MARIA VANUZIA BARROS DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211196R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 120, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Angélica Pinto de Cerqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2020/GASEC, de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020; e Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5184/2023, de 06 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 573, de 27 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.349, de 02 de maio de 2019, em relação à segurada MARIA ANGÉLICA PINTO DE CERQUEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "IV", Referência "K", do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.206406R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



## PORTARIA Nº 121, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Sebastiana Costa Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 32/2021/GASEC, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.771, de 22 de janeiro de 2021; e Portaria nº 582/2022/GASEC, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5110/2023, de 06 de dezembro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 608, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.598, de 12 de maio de 2020, em relação à segurada SEBASTIANA COSTA SANTANA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "VIII", Referência "K", do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.208926R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2024

Processo nº: 2023/24830/003006  
Nº Contrato: 1/2024  
Nº automático Siafe/TO: 24000009  
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV  
Contratada: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. CNPJ: 26.341.935/0001-25.  
Objeto: Contratação de empresa especializada com a finalidade da prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários de acordo com os ditames da instrução da comissão de valores mobiliários (CVM) nº 19/21  
Valor Estimado: R\$ 15.276,00 (quinze mil, duzentos e setenta e seis reais)  
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21  
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000  
Elemento de despesa: 33.90.35  
Fonte Recurso: 802  
Vigência: a partir da data da publicação no Diário Oficial do Tocantins até 31/12/2024.  
Assinatura: 22/01/2024  
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO  
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO  
Ronaldo de Oliveira - Representante da LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2024

Processo nº: 2023/24830/002561  
Nº Contrato: 9/2024  
Nº automático Siafe/TO: 24000010  
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV  
Contratada: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL EPP. CNPJ: Nº 03.444.658/0001-80  
Objeto: Aquisição de material gráfico para divulgação das ações do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.  
Valor Estimado: R\$ 10.484,25 (dez mil, quatrocentos oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)  
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21  
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4240.0000  
Elemento de despesa: 33.90.30  
Fonte Recurso: 802  
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.  
Assinatura: 22/01/2024  
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO  
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO  
Edmar Alves de Oliveira - Representante da: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL EPP.

## MINERATINS

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS  
MINERATINS  
(CNPJ Nº 33.195.751/0001-60)  
(NIRE Nº 1730000007-8)

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h30min horas, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, na sala de reunião da Companhia de Mineração do Tocantins, situada a Rod. TO 010, km 01, Lote 11, s/n, área verde, Setor Leste, CEP: 77.001-970, Palmas/TO, reuniu-se atendendo à convocação de seu Presidente, o Senhor Dr. JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS e de seus membros o Senhor Dr. CLÓVIS TEIXEIRA LOPES e a Senhora Dra. LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO, membros do Conselho de Administração desta Companhia, e de acordo com o Estatuto Social da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, verificado o quórum legal, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, deu início à reunião, convidando o conselheiro Dr. Clóvis Teixeira Lopes, para secretariá-lo. Após agradecer a presença de todos, colocou em apreciação o afastamento do Senhor Leonardo Bezerra da Costa e a sua respectiva destituição do cargo de Diretor de Administração e Finanças, sendo aceito por unanimidade dos presentes. Em seguida, foi colocada proposta de nomes para composição do Conselho Fiscal e em deliberação, foram apresentados os nomes das pessoas adiantes nominadas: 1º Titular, Nivair Vieira Borges, brasileiro, Procurador do Estado do Tocantins, portador do CPF nº XXX.XXX.341-00 e RG nº 1.XXX.47X SSP/TO, Residente e domiciliado na XXX Sul, Alameda XX, Lote XX, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.XXX-XXX, e Suplente, Luís Felipe Prudêncio Furtado, portador do CPF nº XXX.XXX.463-90 e RG nº XXX.461-2, residente e domiciliado na ARSE XX, Plano Diretor Sul, Res. XXXX XXXXXX, Apto XXXX, Palmas-TO; 2º Titular, Simone Pereira Brito, portadora do CPF nº XXX.XXX.751-20 e RG nº XXX.910 SSP/TO, residente e domiciliada na Arse XX, HM1. X, Alameda XX, Residencial XXXX XXXX Apto XXXB, Palmas/TO, e Suplente, Arely Soares Carvalho Telles, portadora do CPF nº XXX.XXX.001-30 e RG nº XX.184 SSP/TO, residente e domiciliada na XXX Sul, AL-XX, LT-XX, QI-XX. CEP: 77.XXX-XXX, Palmas/TO; 3º Titular, José Pedro Dias Leite, portador do ID Lattes: 21XXXXXXXXX52 residente e domiciliado na Arso XX, Alameda XX, QI XX, Lote XX, Palmas/TO, e Suplente, Sinvaldo Conceição Neves, portador do ID Lattes: 38XXXXXXXXX500, residente e domiciliado na Quadra XXX Sul, Av LXX, XXX XXX Residence, AP XXX, Plano Diretor Sul, CEP: 77.XXX-XXX, Palmas/TO, após a apresentação dos nomes, foi

colocado em votação, os quais foram aprovados, por unanimidade, para serem submetidos à Assembleia Geral, e em deliberação foi apresentado o nome de Edilma Dias Negreiros Lopes, brasileira, casada, residente e domiciliada na Arse XX, QIH, Lote XX, Palmas/TO, portadora do CPF nº XXX.XXX.701-97 e RG nº XXX.233 SSP/TO para ocupar o cargo de Diretora de Administração e Finanças, após apresentação do nome foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, ficando assim eleita e empossada no cargo de Diretor de Administração e Finanças Edilma Dias Negreiros Lopes para o mandato que se encerrará em 14/07/2025, ficando assim composta a Diretoria Executiva com a Senhora Dra. Lina Ester Barbosa Ribeiro como Diretora Presidente, a Senhora Caroline Dourado Moreira Lima como Diretora Técnica e a Senhora Edilma Dias Negreiros Lopes como Diretora de Administração e Finanças. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, suspendeu a sessão por 10 (dez) minutos para a lavratura da presente ATA. Reabertos os trabalhos, a ATA foi lida por mim, Dr. Clóvis Teixeira Lopes, Secretário designado, e após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Dr. Júlio Edstron Secundino Santos e pela Senhora Dra. Lina Ester Barbosa Ribeiro. Declaramos que esta Ata confere com a original transcrita no livro registro de atas das Assembleias nº 01.

Júlio Edstron Secundino Santos

Lina Ester Barbosa Ribeiro

Clóvis Teixeira Lopes

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/Nº 17/2024/GABREITOR, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMORANDO/UNITINS/DIRJUR Nº 006/2024,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 15 (quinze) dias do gozo das férias do servidor, GERALDO DIVINO CABRAL, matrícula funcional nº 900430, a partir de 23 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 01/03/2022 a 28/02/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 18/2024/GABREITOR, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade consubstanciado com o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 01/2024/NAPE,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias da servidora CLÁUDIA APARECIDA TERRA SILVA, matrícula funcional nº 821092, previstas para 02/01/2024 a 16/01/2024, referente ao período aquisitivo de 10/02/2022 a 09/02/2023, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 19/2024/GABREITOR, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de agosto de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROREADFIN/Nº 3/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 22/01/2024, MARCOS RODRIGUES CARNEIRO, matrícula funcional nº 830003, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Engenharia e Manutenção - CDAS-4, em substituição ao servidor Gleyber Paixão Pinto, matrícula 810108, titular do cargo, em razão da exoneração, a pedido do servidor, conforme PORTARIA/UNITINS/Nº 07/2024/GABREITOR, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6494, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### PORTARIA Nº 002/2024-P, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2023, na forma dos ANEXOS 1, 5 e 6, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o relatório referido no artigo anterior, por meio eletrônico no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDAS													
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Mai/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>29.295.934,80</b>	<b>18.728.985,71</b>	<b>18.238.611,02</b>	<b>18.402.821,61</b>	<b>18.240.271,65</b>	<b>18.890.073,07</b>	<b>19.187.660,15</b>	<b>19.028.389,77</b>	<b>19.329.690,08</b>	<b>17.756.451,65</b>	<b>19.770.322,37</b>	<b>34.241.313,42</b>	<b>251.110.525,30</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	27.328.158,09	16.809.285,75	16.076.575,48	16.170.294,76	16.187.766,27	16.769.274,82	16.965.364,26	16.659.089,90	16.970.844,62	15.520.737,10	17.829.791,81	30.777.780,74	224.065.163,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.003.230,04	15.604.784,56	12.473.479,87	12.806.335,71	13.660.684,66	14.209.922,60	14.365.993,97	14.032.250,77	14.374.701,02	14.031.341,56	14.080.266,23	25.739.435,68	188.390.526,67	0,00
Obrigações Patronais	4.324.928,05	1.204.601,19	3.603.095,61	3.364.059,05	2.518.081,61	2.559.351,92	2.600.270,29	2.626.839,13	2.596.143,60	1.489.395,54	3.749.525,58	5.038.345,06	35.674.636,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.967.776,71	1.919.599,96	2.162.035,54	2.232.426,85	2.052.505,38	2.120.798,55	2.222.295,89	2.369.299,87	2.358.845,46	2.235.714,55	1.940.530,56	3.463.532,68	27.045.362,00	0,00
Apontamentos, Reserva e Reformas	1.705.458,00	1.681.710,46	1.931.224,88	1.826.695,31	1.797.068,76	1.798.954,16	1.829.681,10	2.032.718,26	2.075.265,69	1.949.754,27	1.696.745,79	3.062.065,23	23.387.341,91	0,00
Pensões	262.318,71	237.889,50	230.810,66	405.731,54	255.436,62	321.844,39	392.614,79	336.581,61	283.579,77	285.960,28	243.784,77	401.467,45	3.658.020,09	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>14.787.985,97</b>	<b>5.022.875,79</b>	<b>2.352.813,50</b>	<b>2.490.243,89</b>	<b>2.358.849,64</b>	<b>2.438.401,88</b>	<b>2.627.773,11</b>	<b>2.554.272,10</b>	<b>2.716.456,32</b>	<b>2.439.454,62</b>	<b>2.195.207,84</b>	<b>3.684.429,60</b>	<b>45.668.764,26</b>	<b>0,00</b>
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	125.417,38	3.054.316,60	180.789,59	247.828,67	296.355,89	206.803,18	297.081,08	113.814,93	124.191,24	132.602,52	183.539,73	149.759,37	5.112.500,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	12.694.791,88	48.959,23	9.988,37	9.988,37	9.988,37	110.800,15	108.396,14	71.157,30	233.419,62	71.137,55	71.137,55	71.137,55	13.510.902,08	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.967.776,71	1.919.599,96	2.162.035,54	2.232.426,85	2.052.505,38	2.120.798,55	2.222.295,89	2.369.299,87	2.358.845,46	2.235.714,55	1.940.530,56	3.463.532,68	27.045.362,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>14.507.948,83</b>	<b>13.706.109,92</b>	<b>15.885.797,52</b>	<b>15.912.577,72</b>	<b>15.881.422,01</b>	<b>16.451.671,19</b>	<b>16.559.887,04</b>	<b>16.474.117,67</b>	<b>16.613.233,76</b>	<b>15.316.997,03</b>	<b>17.575.114,53</b>	<b>30.556.883,82</b>	<b>205.441.761,04</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												13.094.049.260,01	-	
(v) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)												12.608.069,00	-	
(vi) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)												89.546.043,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)												12.991.895.148,01	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II) (b)												205.441.761,04	1,58%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												229.956.544,12	1,77%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												218.458.716,91	1,68%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												206.960.889,71	1,59%	
FONTE: Secretaria da Fazenda - Sistema SIAFE-TO.														

Notas Explicativas:

- Nota 1: Foram incluídas: Despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas no valor de R\$ 27.045.362,00; e Despesas Não Computadas referente a Despesas Líquidas com Recursos Vinculados no valor de R\$ 27.045.362,00, conforme relatórios SIAFE-TO - ID 013641 E 013651, distribuídas conforme abaixo:
- .11 R\$ 23.387.341,91 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;
  - .12 R\$ 3.658.020,09 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;
  - .13 R\$ 27.045.362,00 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS; Plano Financeiro.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE fizeram um valor de R\$ 4.885.589,19, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12, sendo deduzidas da linha OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Nota 3: Em função da regra do mapeamento do MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, a Despesa de Exercício Anterior não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e será considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023			2023			2023		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
Máximo	(b)	(c) = (b-a)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
1,77	1,43	0,00	0,00	1,77	1,54	-	1,77	1,58

Palmas, Tocantins, 23 de janeiro de 2024.

Waldir Demétrios da Costa Junior  
Diretor de Área Contábil e de Gestão Fiscal  
CRC- TO 002286/O-7

Lucimar Bernardes Prestes  
Diretor de Área Orçamentária e Financeira

Aline Gracyelle Pereira de Sousa Rodrigues  
Controladora Interna

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>6.910.063,57</b>	-	<b>2.790.244,96</b>	-	-	<b>4.119.818,61</b>	<b>3.316.121,80</b>	-	<b>803.696,81</b>
0500-Recursos Não Vinculados de Impostos	6.063.295,99	-	2.331.638,33	-	-	3.731.657,66	3.316.121,80	-	415.535,86
0501-Outros Recursos Não Vinculados	846.767,58	-	458.606,63	-	-	388.160,95	-	-	388.160,95
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>6.910.063,57</b>	-	<b>2.790.244,96</b>	-	-	<b>4.119.818,61</b>	<b>3.316.121,80</b>	-	<b>803.696,81</b>
FONTE: SIAFE-TO - Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins/Diretoria de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa.									

Palmas, Tocantins, 23 de janeiro de 2024.

Waldir Demétrios da Costa Junior  
Diretor de Área Contábil e de Gestão Fiscal  
CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes  
Diretor de Área Orçamentária e Financeira

Aline Gracyelle Pereira de Sousa Rodrigues  
Controladora Interna

Deputado Amélio Cayres  
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023**

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR</b>	
Receita Corrente Líquida	13.094.049.260,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)	12.608.069,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	89.546.043,00	
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada</b>	<b>12.991.895.148,01</b>	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP	205.441.761,04	1,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	229.956.544,12	1,77
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	218.458.716,91	1,68
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	206.960.889,71	1,59
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	0	0
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
<b>Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos</b>	<b>3.316.121,80</b>	<b>803.696,81</b>

Fonte: SIAFE-TO - Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins-Diretoria de Área Orçamentária e Financeira.

**Nota Explicativa:** Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo as despesas com a cota patronal do plano de saúde dos servidores desta Casa de Leis.

Palmas, Tocantins, 23 de janeiro de 2024.

**Waldir Demétrios da Costa Junior**  
Diretor de Área Contábil e de Gestão  
Fiscal  
CRC-002286/O-TO

**Lucimar Bernardes Prestes**  
Diretor de Área  
Orçamentária e Financeira

**Aline Gracyelle Pereira de Sousa Rodrigues**  
Controladora Interna

Deputado **Amélio Cayres**  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

### PORTARIA Nº 53/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso I, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso I, do Regimento Interno, na conformidade da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do ano de 2023, na forma dos Anexos 1, 5 e 6, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Disponibilizar o relatório, por meio eletrônico no Diário Oficial do Estado, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado e no site do Tribunal de Contas do Estado, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES  
PRESIDENTE



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)	
	LÍQUIDAS													
	JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	14.056.879,71	13.515.801,15	13.994.540,96	13.722.638,97	13.736.657,90	15.424.222,16	15.999.745,11	14.339.628,86	13.491.472,32	13.837.389,94	15.459.889,04	25.467.640,46	183.046.506,58	-
Pessoal Ativo	10.946.147,49	10.695.185,98	10.393.790,52	10.520.410,81	11.328.478,00	12.495.849,88	11.370.098,99	11.478.446,76	11.338.111,09	11.759.590,76	11.070.467,34	19.220.431,61	142.617.009,23	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.383.868,53	9.117.909,46	8.818.708,43	8.921.304,04	9.627.237,22	10.767.407,13	9.665.327,41	9.767.070,09	9.624.867,92	10.009.129,61	9.389.843,58	15.855.451,45	120.948.124,87	-
Obrigações Patronais	1.562.278,96	1.577.276,52	1.575.082,09	1.599.106,77	1.701.240,78	1.728.442,75	1.704.771,58	1.711.376,67	1.713.243,17	1.750.461,15	1.680.623,76	3.364.980,16	21.668.884,36	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.110.732,22	2.820.615,17	3.600.750,44	3.202.228,16	2.408.179,90	2.928.372,28	4.629.646,12	2.861.182,10	2.153.361,23	2.077.799,18	4.389.421,70	6.247.208,85	40.429.497,35	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.758.322,60	2.488.064,72	3.245.414,89	2.865.770,76	2.088.779,06	2.508.991,67	4.199.609,71	2.540.340,25	1.816.735,74	1.579.883,18	4.318.861,71	5.339.623,77	35.750.398,06	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	352.409,62	332.550,45	355.335,55	336.457,40	319.400,84	419.380,61	430.036,41	320.841,85	336.625,49	497.916,00	70.559,99	907.585,08	4.679.099,29	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	3.182.682,19	2.901.370,40	3.621.923,38	3.224.979,65	2.456.093,03	2.287.907,76	3.065.411,04	1.573.687,79	2.206.623,39	1.019.911,14	1.993.158,93	5.913.138,95	33.446.887,65	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.700,77	37.783,09	21.172,94	22.751,49	47.913,13	198.152,00	-	53.565,69	53.262,16	132.882,37	218.974,45	136.795,84	934.953,93	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	60.249,20	42.972,14								23.119,97		476.231,25	602.572,56	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.110.732,22	2.820.615,17	3.600.750,44	3.202.228,16	2.408.179,90	2.089.755,76	3.065.411,04	1.520.122,10	2.153.361,23	863.908,80	1.774.184,48	5.300.111,86	31.909.361,16	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	10.874.197,52	10.614.430,75	10.372.617,58	10.497.659,32	11.280.564,87	13.136.314,40	12.934.334,07	12.765.941,07	11.284.848,93	12.817.478,80	13.466.730,11	19.554.501,51	149.599.618,93	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>										13.094.049.260,01	-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										12.608.069,00	-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										89.546.043,00	-			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>										12.991.895.148,01	-			
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>										149.599.618,93	1,15			
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>										159.800.310,32	1,23			
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>										151.810.294,80	1,17			
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>										143.820.279,29	1,11			

Fonte: RCL - SIAFE

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Nota 2: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as obrigações patronais referente ao plano de saúde - PLANSÁUDE (RS 371.914,17), por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota 3: Inclusão de inativos e pensionistas a partir do exercício de 2021, conforme determinações da LC 178/2021. Nas competências 01 a 12/2023 foram inseridos os valores da despesa do relatório SIAFE, seguindo o mapeamento STN.

Nota 4: Na linha dedução de despesas de exercícios anteriores foram deduzidas as despesas - anos 2016 a 2022 abonos de permanência e reequilibramentos (fora do período do demonstrativo).

André Luiz de Matos Gonçalves  
Presidente

Cassiano Ferrari  
Diretor Geral de Controle Interno

Ana Lize Pereira de Lima Lira  
Diretora de Orçamento, Administração e Finanças

Ângela Maria Dias da Luz  
Contadora - CRC - TO-001188-O-1  
Coordenadora de Contabilidade

Tabela 5.2 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) I (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	11.199.782,67	0,00	12.838,02	3.776.958,83	0,00	7.409.985,82	1.524.335,72	0,00	5.885.650,10
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.548.107,42		12.838,02	3.776.958,83		4.758.310,57	1.524.335,72		3.233.974,85
Outros Recursos Não Vinculados	2.651.675,25					2.651.675,25			2.651.675,25
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	8.854.953,07	0,00	0,00	0,00	9.565,16	8.845.387,91	6.441.939,54	0,00	2.403.448,37
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00					0,00			0,00
Recursos Vinculados a Fundos	8.452.004,13					8.452.004,13	6.441.939,54		2.010.064,59
Recursos de Operações de Crédito	0,00					0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	393.383,78					393.383,78			393.383,78
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00					0,00			0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00					0,00			0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	9.565,16				9.565,16	9.565,16	0,00		9.565,16
Outros Recursos Vinculados	0,00					0,00			0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	20.054.735,74	0,00	12.838,02	3.776.958,83	9.565,16	16.255.373,73	7.966.275,26	0,00	8.289.098,47

Fonte: Sistema SIAFE

Nota 1: Corresponde a informações do TCE/TO e Fundo de Aperfeiçoamento

André Luiz de Matos Gonçalves  
Presidente

Cassiano Ferrari  
Diretor Geral de Controle Interno

Ana Lize Pereira de Lima Lira  
Diretora de Orçamento, Administração e Finanças

Ângela Maria Dias da Luz  
Contadora - CRC - TO-001188-O-1  
Coordenadora de Contabilidade

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	R\$ 13.094.049.260,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 12.991.895.148,01	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	149.599.618,93	1,15%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,23%	159.800.310,32	1,23%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,17%	151.810.294,80	1,17%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 1,11%	143.820.279,29	1,11%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.966.275,26	8.289.098,47

FONTE: SIAFE TO

Nota 1: Restos a pagar: Corresponde a informações do TCE/TO e Fundo de Aperfeiçoamento

André Luiz de Matos Gonçalves  
 Presidente

Cassiano Ferrari  
 Diretor Geral de Controle Interno

Ana Lize Pereira de Lima Lira  
 Diretora de Orçamento, Administração e Finanças

Ângela Maria Dias da Luz  
 Contadora - CRC - TO-001188/O-1  
 Coordenadora de Contabilidade

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	LIQUIDADAS													
	<MR-1>	<MR-1B>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.677.361,26	47.241.359,48	46.185.221,64	67.270.691,74	49.870.602,24	57.483.235,39	53.788.536,58	60.053.192,85	55.450.849,98	52.482.663,72	54.532.689,75	127.753.776,15	717.790.180,78	
Pessoal Ativo	37.783.696,84	39.236.904,33	37.322.868,38	58.334.363,43	40.368.307,43	47.422.107,57	43.762.653,11	49.706.272,82	45.596.879,33	42.345.912,12	47.845.254,52	113.165.634,46	602.890.854,34	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.100.293,97	33.580.679,91	32.709.152,37	51.400.598,69	34.365.925,70	41.400.583,99	37.659.179,43	43.728.188,85	39.611.524,53	36.280.282,77	41.501.612,15	98.353.674,32	522.691.696,68	
Obrigações Patronais	5.683.402,87	5.656.224,42	4.613.716,01	6.933.764,74	6.002.381,73	6.021.523,58	6.103.473,68	5.978.083,97	5.985.354,80	6.065.629,35	6.343.642,37	14.811.960,14	80.199.157,66	
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.893.664,42	8.004.455,15	8.862.353,26	8.936.328,31	9.502.294,81	10.061.127,82	10.025.883,47	10.346.920,03	9.853.970,65	10.136.751,60	6.687.435,23	14.588.141,69	114.899.326,44	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.852.151,25	7.094.616,95	7.568.925,75	7.721.185,94	8.378.656,34	7.854.728,18	8.291.611,16	8.490.168,72	8.109.551,25	8.714.505,47	5.676.120,38	12.857.991,00	97.610.212,39	
Pensões	1.041.513,17	909.838,20	1.293.427,51	1.215.142,37	1.123.638,47	2.206.399,64	1.734.272,31	1.856.751,31	1.744.419,40	1.422.246,13	1.011.314,85	1.730.150,69	17.289.114,05	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	8.181.205,83	9.131.638,34	9.227.501,85	27.532.922,13	9.940.392,23	10.643.068,25	13.878.752,33	19.906.923,32	10.094.103,39	10.632.253,42	11.074.827,25	51.905.764,90	192.149.353,24	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		1.880,70	836,49			5.078,74			218.725,19				226.521,12	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	287.541,41	1.127.183,19	365.148,59	18.596.593,82	438.097,42	581.940,43	3.852.868,86	9.560.003,29	240.132,74	495.501,82	4.387.392,02	37.317.623,21	77.250.026,80	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.893.664,42	8.002.574,45	8.861.516,77	8.936.328,31	9.502.294,81	10.056.049,08	10.025.883,47	10.346.920,03	9.635.245,46	10.136.751,60	6.687.435,23	14.588.141,69	114.672.805,32	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.496.155,43	38.109.721,14	36.957.719,79	39.737.769,61	39.930.210,01	46.840.167,14	39.909.784,25	40.146.269,53	45.356.746,59	41.850.410,30	43.457.862,50	75.848.011,25	525.640.827,54	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		13.094.049.260,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		12.608.069,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		89.546.043,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		12.991.895.148,01
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		525.640.827,54
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		779.513.708,88
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		740.538.023,44
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		701.562.337,99

FONTE: Sistema &lt; SIAFE TO &gt;; Unidade Responsável &lt; Diretora Financeira &gt;; Data da emissão &lt; 22/01/2024 &gt;; -&lt; lnh e mmn &gt;

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
 Desembargadora Presidente

SIDNEY ARAÚJO SOUSA  
 Diretor da Controladoria Interna

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA  
 Diretor Financeiro

MANOEL LINDOMAR A. LUCENA  
 Contador - CRC DF-9642/T-TO

Tabela 5.2 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/ 2023 - 3º QUADRIMESTRE

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sub>1</sub>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)	(h) = (f - g)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>23.580.660,80</b>	<b>108.528,00</b>	<b>1.792.316,91</b>	<b>190.663,54</b>	<b>-</b>	<b>21.489.152,35</b>	<b>1.393.875,93</b>	<b>-</b>	<b>20.095.276,42</b>
Recursos Ordinários - TJTO, Fonte - 0500	23.580.660,80	108.528,00	1.792.316,91	190.663,54	-	21.489.152,35	1.393.875,93	0,00	20.095.276,42
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>226.113.151,58</b>	<b>46.600,70</b>	<b>2.707.445,45</b>	<b>2.844.479,67</b>	<b>71.225.890,58</b>	<b>149.288.735,18</b>	<b>11.865.662,98</b>	<b>-</b>	<b>137.423.072,20</b>
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos (Funjuris - Fonte 759)	26.691.622,47		15.950,00			26.675.672,47	776.780,77	-	25.898.891,70
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos (Funjuris 756)	859.224,88		-			859.224,88	290,00	-	858.934,88
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais TJ - Fonte 0100000151	70.973.557,01				70.973.557,01				
Outros Recursos Extraorçamentária - Funjuris (862 / 869)	44.178,33				36.846,37	7.331,96	0,00	0,00	7.331,96
Outros Recursos Extraorçamentária - Funcivil (869)	215.487,20				215.487,20		0,00		0,00
<b>Outros Recursos Vinculados</b>	<b>127.329.081,69</b>	<b>46.600,70</b>	<b>2.691.495,45</b>	<b>2.844.479,67</b>	<b>-</b>	<b>121.746.505,87</b>	<b>11.088.592,21</b>	<b>-</b>	<b>110.657.913,66</b>
Funjuris - Fonte 760/2760 - 060100	100.340.352,45	46.600,70	2.668.841,95	2.771.611,68	-	94.853.298,12	11.080.805,69	-	83.772.492,43
Funjuris - Fonte 799 - 060100	38.494,12	-	-	-	-	38.494,12	-	-	38.494,12
Funseg - Fonte 760 - 060200	1.265.697,68	-	371,41	-	-	1.265.326,27	77,71	-	1.265.248,56
Funcivil - Fonte -760 - 060300	16.692.216,70	-	19.746,75	31.461,48	-	16.641.008,47	2.506,54	-	16.638.501,93
Funcese - Fonte -760 - 060400	8.992.320,74	-	2.535,34	41.406,51	-	8.948.378,89	5.202,27	-	8.943.176,62
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>249.693.812,38</b>	<b>155.128,70</b>	<b>4.499.762,36</b>	<b>3.035.143,21</b>	<b>71.225.890,58</b>	<b>170.777.887,53</b>	<b>13.259.538,91</b>	<b>-</b>	<b>157.518.348,62</b>

FONTE: Sistema &lt; Sifa/TO &gt;, Unidade Responsável &lt; Diretoria Financeira &gt;, Data da emissão &lt; 22/01/2024 &gt;, &lt; hhh e mmm &gt;

NOTA: (a) DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: UG-TJTO Conta (218810301) de controle financeiro R\$ 70.973.557,01, recebidos por determinação judicial, denominado Fundo de Reserva LC 151 / 2015; UG-Funjuris - Conta 218911301 - transferências interna entre fundos R\$ 29.362,82; depósitos de terceiros conta (218810403) R\$ 1.969,00; mais Outras Restituição Conta (218819900) R\$ 5.514,55; Total R\$ 36.846,37. UG-Funcivil conta 218911301 - transferências interna entre fundos R\$ 215.487,20.

ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE      SIDNEY ARAUJO SOUSA      GIZELSON MONTEIRO DE MOURA      MANOEL LINDOMAR A. LUCENA  
 Desembargadora Presidente      Diretor da Controladoria Interna      Diretor Financeiro      Contador - CRC DF-9642/T-TO

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO /2023 - 3º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	12.991.895.148,01	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	525.640.827,54	4,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	779.513.708,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	740.538.023,44	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	701.562.337,99	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.259.538,91	157.518.348,62

FONTE: Sistema &lt;&lt; Sifa/TO &gt;&gt;, Unidade Responsável &lt; Diretoria Financeira &gt;, &lt; 22/01/2024 &gt;, &lt; hhh e mmm &gt;

ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE      SIDNEY ARAUJO SOUSA      GIZELSON MONTEIRO DE MOURA      MANOEL LINDOMAR A. LUCENA  
 desembargadora Presidente      Diretor da Controladoria Interna      Diretor Financeiro      Contador - CRC DF-9642/T-TO

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

Processo nº 2022031146, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para implantação de Iluminação Pública nos canteiros centrais de diversas avenidas de Palmas/TO, cujos recursos são advindos do Contrato de Empréstimo firmado entre o Município de Palmas e o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF, para execução do Programa de Requalificação Urbana, Palmas Para o Futuro. Após exame da documentação apresentada, e, com subsídio do Parecer Técnico, constante nas páginas 1621/1624 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas HABILITADAS, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA e RH ENGENHARIA LTDA. DUNAS CONSTRUÇÃO LTDA: HABILITADA para os lotes 02 e 05, INABILITADA para os lotes 01, 03 e 04: não comprovou experiência operacional no quantitativo dos serviços: montagem de luminária pública, travessia subterrânea - método não destrutivo, descritos no item 4.5.1 "c" do edital. Empresa INABILITADA para todos os lotes: ZAGONEL S.A, por não comprovar experiência operacional no quantitativo dos serviços descritos no item 4.5.1 "c" do edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura dos envelopes de propostas financeiras das empresas habilitadas para o dia 08/02/2024, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: [http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais informações através dos telefones: \(63\) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: \[compraslicitacoes@palmas.to.gov.br\]\(mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br\).](http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais%20informa%C3%A7%C3%B5es)

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE CONTINUAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna pública a CONTINUAÇÃO da Tomada de Preços nº 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de readequação do sistema de macrodrenagem pluvial no lançamento da Avenida LO-19, entre Av. NS-05B até o lançamento, no município de Palmas-TO, instruída no processo nº 2023041127, fica designada a sessão de abertura de propostas para o dia 31/01/2024, às 14h00 na sala de licitações da Superintendência, situada na Qd. 603 Sul, Alameda 5 HM - Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas -TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna pública a CONTINUAÇÃO da Tomada de Preços nº 012/2023, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa para revitalização da praça na ARNE 12 (106 NORTE), PALMAS - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos instruída no processo nº 2023040738, fica designada a sessão de abertura de propostas para o dia 31/01/2024, às 16h00 na sala de licitações da Superintendência, situada na Qd. 603 Sul, Alameda 5 HM - Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas -TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 24 de janeiro de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## BREJINHO DE NAZARÉ

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Brejinho de Nazaré - TO, por intermédio da secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, lazer e desenvolvimento sustentável, por intermédio da sua comissão de contratação, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA 001/2024, oriundo do processo 064/2023, ÓRGÃO VINCULADO: CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO TURISMO. TERMO DE CONVÊNIO: 032346/2023, que tem por OBJETO, Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a construção da 2ª Etapa da Orla e Praia do Município de Brejinho de Nazaré - TO. A entrega dos envelopes se dará até as 08hs30min do dia 06 de março de 2024, a abertura e julgamento da sessão dar-se-á as 08h30min do mesmo dia, no endereço: Sito à Praça Nossa Senhora de Nazaré, 665 - Centro - CEP: 77.560-000, Brejinho de Nazaré - TO, na sala de reuniões.

O edital e seus respectivos anexos, em inteiro teor, estarão disponíveis aos interessados em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, junto a CPL ou no site: <http://www.brejihodenazare.to.gov.br/>, maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 3521-1441/3521-1239 ou pelo e-mail: [licitabrejihodenazare@gmail.com](mailto:licitabrejihodenazare@gmail.com).

Brejinho de Nazaré - TO, 23/01/2024.

Marília Rodrigues Sampaio  
Agente de Contratação

## PEDRO AFONSO

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024, oriundo do TOMADA DE PREÇOS PM-PA Nº 046/2023, e PROCESSO PM-PA Nº 1254/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção de pontes em estadas vicinais do município de Pedro Afonso/TO para cumprimento do contrato de repasse nº 940311/2022/MAPA/CAIXA, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: MONT REAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.069.795/0001-36. VALOR TOTAL: R\$ 576.474,97 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias corridos a partir da sua assinatura.

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS PM-PA Nº 046/2023, oriunda do PROCESSO PM-PA Nº 1254/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção de pontes em estadas vicinais do município de Pedro Afonso/TO para cumprimento do contrato de repasse nº 940311/2022/MAPA/CAIXA, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. ADJUDICADO: MONT REAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.069.795/0001-36. VALOR: R\$ 576.474,97 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da TOMADA DE PREÇOS PM-PA Nº 046/2023, oriunda do PROCESSO PM-PA Nº 1254/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção de pontes em estadas vicinais do município de Pedro Afonso/TO para cumprimento do contrato de repasse nº 940311/2022/MAPA/CAIXA, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. HOMOLOGADO: MONT REAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.069.795/0001-36. VALOR: R\$ 576.474,97 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Pedro Afonso/TO, aos 24 de janeiro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal



## PEIXE

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe - TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência nº 001/2023, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1292/2023, para Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em via urbanas com drenagem e calçadas no Município de Peixe - TO, tudo conforme projetos, planilhas e demais documentos acostado aos autos, oriundo do CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 938331/2022, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, publicado dia 21 de dezembro de 2023, Edição Nº 6475, página 65, originalmente agendado para às 10hs do dia 26/01/2024, fica ADIADA, motivado pela necessidade de ajuste no Edital.

Esta decisão decorre da insuficiência de tempo para realizar as devidas alterações até a data inicialmente prevista. Portanto, o certame será ADIADO para dia 08 de fevereiro de 2024 às 10hs. Nota: Permanecendo inalteradas as demais informações.

Marileide Pereira Maia  
Presidente da CPL

## PONTE ALTA DO BOM JESUS

## EXTRATO CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 001/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS.  
CONTRATADA: B.A.F. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.797.295/0001-65.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0601.598-59/2023 CAIXA - PROGRAMA FINISA).  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.196.370,71 (HUM MILHÃO CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).  
PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057/2023.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 04.122.0001.1-006 - CONSTRUÇÃO DE PAÇO MUNICIPAL, NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51, FONTE 1.754. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006.  
VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2024.

## EXTRATO CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 002/2024.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS.  
CONTRATADA: ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.232.291/0001-25.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO BOA VISTA DE BELÉM (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0601.598-59/2023 CAIXA - PROGRAMA FINISA).  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.527.721,34 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).  
PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2023.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 17.511.0017.1-117 - IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO BOA VISTA DE BELÉM, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51, FONTE: 1.754. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006.  
VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES. DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2024.

## SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Tocantins, Estado do Tocantins, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará o cancelamento/revogação da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Aquisição de veículos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins - TO, em decorrência da constatação de equívoco na Publicação dos avisos, fator de fundamental importância no processo licitatório.

Yônária Alves Patrício  
Pregoeira/Agente de Contratação

## SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SAIA RODADA, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 33 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2024, EM FAVOR DA EMPRESA CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.323.996/0001-90, com sede na Rua Capitão Bento, nº 16, Centro, CEP: 59.780-000, Caraubas - RN. VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21. São Miguel do Tocantins - TO, 22 de janeiro de 2024. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06, com sede administrativa na Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel do Tocantins - TO, CEP: 77.925-000, neste ato representada pelo ordenador(a) de despesa: o Sr. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SAIA RODADA, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 33 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2024. VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Data Assinatura Contrato: 22/01/2024. VIGÊNCIA: de 22/01/2024 à 22/03/2024; FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21; CONTRATADO: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.323.996/0001-90. São Miguel do Tocantins - TO, 24 de janeiro de 2024. Alberto Loiola Gomes Moreira - Prefeito Municipal.

## TABOÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Concorrência Eletrônica 01/2024. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Edital: sede da Prefeitura, dias úteis, das 08:00 às 11:00, ou <https://tabocao.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>, ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Maiores informações: tel. (63) 3440-1307. Data da Abertura: 12/02/2024 às 09h

Taboão - TO, 22/01/2024.

Diego Henrique Silvério Costa  
Presidente CPL

## TAGUATINGA

**AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, relativo ao REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS, CULTURAIS E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

Justificativa: As publicações iniciais do aviso resumido do edital, não cumpriram os prazos mínimos previstos no alínea "a", §II, do art. 55 da Lei 14.133/21. Assim sendo, será publicado novo edital, oportunamente divulgado. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, através do fone: (63) 3654-1601 e-mails: licitacoestaguatinga@gmail.com, ou no site: <https://www.taguatinga.to.gov.br/>.

Taguatinga/TO, 23 de Janeiro de 2024.

NAYARA GONÇALVES REGINO  
Pregoeira Oficial

**AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024, relativo ao REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE EVENTOS, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES, SERIGRAFIA E IMPRESSÃO DIGITAL, PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS, CULTURAIS E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

Justificativa: As publicações iniciais do aviso resumido do edital, não cumpriram os prazos mínimos previstos no alínea "a", §II, do art. 55 da Lei 14.133/21. Assim sendo, será publicado novo edital, oportunamente divulgado. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, através do fone: (63) 3654-1601 e-mails: licitacoestaguatinga@gmail.com, ou no site: <https://www.taguatinga.to.gov.br/>.

Taguatinga/TO, 23 de Janeiro de 2024.

NAYARA GONÇALVES REGINO  
Pregoeira Oficial

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação dos Engenheiros Arquitetos e Tecnólogos do Estado do Tocantins - AEA, por intermédio de seu Presidente ao final assinado, convoca todos os associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária 2024 a se realizar no dia 18 de fevereiro de 2024 a partir das 19:00 (Dezenove) horas, em única convocação, na 305 Sul, Al 02, QI 03, Lt 16, Centro, cidade de Palmas no Estado do Tocantins.

Pauta: Assuntos Gerais, Eleição e Posse da Diretoria e Concelho Fiscal da A. E. A. Leon Gregorio Sêira Gomes - Presidente da AEA (04.003.314/0001-07).

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGROESSER HOLDING LTDA inscrita no CNPJ: 34.458.608/0001-86, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Chapada Vermelha, parte do Lote 60, no Município de Divinópolis do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANESIA ROSA DE SOUZA CPF: 026.xxx.291-xx requer junto ao NATURATINS: A Renovação de Licença de Operação (LO) de atividade de Pecúria na Fazenda Sucesso constituída por parte dos Lotes 55, 56 e 54 do Loteamento Providência, Gleba 01, no Município de Pezigueiro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, ARI FOZZA, CPF: xxx.073.xxx-91, torna público que requereu ao NATURATINS, a solicitação Licenciamento Ambiental, LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na PARTE DO LOTE 18, DO LOTEAMENTO MEARIM, FLS. A, PARTE B, em MIRACEMA DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BARREIRÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 51.XXX.XXX/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Barreirão, zona rural do município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CELSO JOSÉ DALBEN, CPF nº XXX.239.568-XX, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade AGRICULTURA no imóvel rural denominado Fazenda Dalben inscrita no CAR/TO: 148536, zona rural de Divinópolis do Tocantins/TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, DORACI LOPES RIBEIRO, CPF: XXX.956.261-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SANTA TEREZA, em PARAÍSO DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Fazendas Valverde Agropecuária Ltda., CNPJ nº 4x.0xx.780/0001-44, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura Irrigada, realizada na Fazendas Valverde Agropecuária, localizada na zona rural do município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FERNANDO RICARDO RODRIGUES E CIALTDA, nome fantasia DRAGA DO PORTUGUÊS, inscrita no CNPJ nº 07.650.953/0001-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a ampliação da Atividade de Exploração Mineral (Instalação de porto de descarga alternativo), no Município de Babaçulândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

IZA ROSARIA DE SOUZA LIMA CPF: 777.xxx.451-xx requer junto ao NATURATINS: A Renovação de Licença de Operação (LO) de atividade de Pecúria na Fazenda Boa Esperança do Norte constituída por parte dos Lotes 55, 56 e 54 do Loteamento Providência, Gleba 01, no município de Pezigueiro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JULIO CEZAR EDUADO, pessoa física, CPF: xxx.302.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA 6.4.2 - BARRAGEM, para a atividade de Bovinocultura de Corte localizada no imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, M-780, Georreferenciado, com área total de 348,1423 há, localizado na Zona Rural, Município de Bandeirantes do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

M. A. RIBEIRO DE MIRANDA CIEL MINERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 32.xxx.xxx/0001-xx, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Registro de Licença para minério de quartzo, localizada na zona rural de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MÁRCIO DE OLIVEIRA VELOSO, CPF nº 383.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro de Pequeno Porte na Fazenda Ponta da Serra, situada na Zona rural de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor MILTON DIVINO DE MELO, com o CPF nº xxx.153.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade agropecuária, acompanhada da solicitação de Autorização de Exploração Florestal Simplificada - AEFS, na Fazenda Boa sorte, Zona Rural de Colméia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Ronaldo Sergio Honório, CPF: 065.XXX.XXX-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Recantilado, zona rural do Município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário SIDINEZ ROCHA NOLETO, CPF: xxx.934.xxx-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PISCICULTURA - DDP Chácara Jaedora - Zona Rural, Município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A, CNPJ Nº 01.241.994/0003-62, torna público que requereu junto ao Naturatins, a outorga para uso da água de poço tubular profundo em sua filial localizada no Distrito de Luzimangues - Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Tiago Malage, CPF nº 040.XXX.XXX-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Exploração Florestal - AEF, Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Dispensa de Uso insignificante (DUI), para a Atividade de Pecuária e agricultura, com endereço, na Fazenda Mutum, posse mansa e pacífica, adquirida por contrato de compra e venda, Zona Rural, Município de Barra do Ouro -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PE COREN - TO 0024/2023

1.0 - A Coordenadora da Comissão de Instrução do Processo Ético Nº 004/2023, conforme a PORTARIA COREN-TO 877/2023 de 27 de setembro de 2023 no exercício de suas atribuições e conforme a Resolução COFEN 706/2022, que aprova o Código de Processos Ético-Disciplinares da Enfermagem; Manda que se proceda a INTIMAÇÃO DE ROBERTA ALBUQUERQUE MARTINS SILVA, inscrita no COREN-TO sob o Nº 191.260-ENF, brasileira, casada; Portadora do RG Nº XXX.962-SSP/MA; CPF Nº XXX.XXX.503-44. O qual foi arrolado como denunciada do Processo Ético COREN-TO Nº 004/2023. Intimação a qual se faz através deste Mandado para APRESENTAÇÃO DE CITAÇÃO, no prazo de 15(quinze) dias após a data da publicação deste. A referida citação de defesa prévia deverá ser apresentada e protocolada na SEDE do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - COREN-TO sito à Quadra 601 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 12, Sala "Térreo", CEP: 77.016-330 - Palmas/TO, Tel.: (63) 3214-5505.

**RESOLUÇÃO CRA-TO Nº 001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o Prêmio para estudantes do nível superior por "Mérito Acadêmico em Administração".

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Tocantins - (CRA-TO), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº 351, de 25 de janeiro de 2008;

Considerando o que o Sistema CFA/CRA's vem adotando, através de resoluções, a premiação para estudantes do nível superior por "Mérito Acadêmico em Administração";

Considerando que essa diretriz aproxima cada vez mais o CRA-TO dos estudantes dos cursos de: Bacharelado em Administração; Bacharelado em áreas conexas à Administração; Superiores de Tecnologia nas áreas da Administração; Sequenciais de Formação Específica conexas a Administração

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "Mérito Acadêmico em Administração", no âmbito do Conselho Regional de Administração do Tocantins (CRA-TO), que será oferecido aos estudantes do nível superior de ensino, desde que atendam aos requisitos a seguir:

I) Ter recebido da sua faculdade a condição de melhor aluno formando da turma, a partir da obtenção da maior média global, na conclusão de um dos cursos: Bacharelado em Administração; Bacharelado em áreas conexas à Administração; Superiores de Tecnologia nas áreas da Administração; Sequenciais de Formação Específica conexas a Administração e oferecidos pelas diversas Instituições de Ensino Superior (IES) nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, situadas na Capital e interior do Estado do Tocantins.

II) Desempenho Acadêmico Excepcional: Considerar estudantes que mantiveram um desempenho acadêmico excepcional ao longo de todo o curso através da Média de todas as Notas.

III) Participação em Atividades Extracurriculares: Levar em conta a participação ativa em atividades extracurriculares, como eventos acadêmicos, projetos de pesquisa, estágios relevantes, entre outros.

IV) Envolvimento em Projetos Comunitários ou Sociais: Reconhecer estudantes que demonstraram compromisso com a comunidade por meio de projetos sociais ou comunitários.

V) Contribuição para a Área de Administração: Avaliar o impacto ou contribuição do estudante para a área de Administração por meio de pesquisas, projetos ou iniciativas inovadoras.



